



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO/1993)**

MINISTÉRIO DA DEFESA

PROTOCOLO GERAL: 64107.001183/2024-51

Tipo De Documento: DIEx Requisitório

Nº do Documento: 09 - FuSEx/DivPes/71º BI Mtz

Data do Documento: 28/02/2024

Procedência: Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) / 71º BIMtz

Edital de Credenciamento: 10/2024

OCS: 51.725.144/0001-46 – R A ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA

SALC

2025

INTERESSADO: 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.

ASSUNTO: Edital de credenciamento, no Estado de Pernambuco, de Organizações Cíveis de Saúde (OCS) e de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) interessados na prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias, pré-hospitalar, odontológica e de reabilitação aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (SAMMED/FuSEx), aos usuários do Fator de Custo e aos servidores beneficiários da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Cíveis do Exército Brasileiro (PASS), e seus dependentes

OUTROS DADOS:

MOVIMENTO DO PROCESSO

	DESTINO	DATA		DESTINO	DATA
1			16		
2			17		
3			18		
4			19		
5			20		
6			21		
7			22		
8			23		
9			24		
10			25		
11			26		
12			27		
13			28		
14			29		
15			30		

NUP: 64107.001183/2024-51



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/1993

OCS: RA ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA
 CNPJ: 54.725.144/0001-46 CONTATO: (81) 98896-9952
 E-MAIL: ODONTOLOGIA INTEGRADA @GMAIL.COM

LISTA DE VERIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO OCS – EDITAL 10/2024

HABILITAÇÃO JURÍDICA		
ITEM	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
4.4.1.1.	Cédula de identidade ou outro documento equivalente do(s) representante(s) legal(is)	S
4.4.1.2.	Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual	NSA
4.4.1.3.	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua última alteração, devidamente registrado e, no caso de sociedades empresárias, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, se for o caso, procurações que outorguem poderes para terceiros	S
4.4.1.4.	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência	NSA
4.4.1.5.	Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício	NSA
4.4.1.6.	Decreto de autorização, no caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	NSA
NO CASO DE COOPERATIVAS		
ITEM	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
4.4.1.7.1.	Ata de fundação	NSA
4.4.1.7.2.	Estatuto Social com a Ata da Assembleia que o aprovou	NSA
4.4.1.7.3.	Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a Ata da Assembleia que os aprovou	NSA
4.4.1.7.4.	Editais de convocação das três últimas Assembleias Gerais extraordinárias	NSA
4.4.1.7.5.	Três registros de presença dos cooperados que executarão do Contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais	NSA
4.4.1.7.6.	Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação	NSA
4.4.1.7.7.	O registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, mediante apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores, nos termos do art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971	NSA

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		
ORD	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
4.5.1.1.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	S
4.5.1.2.	Consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica, conforme disposto nos arts. 6º e 10 a 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018	S
4.5.1.3.	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 e alteração)	S



4.5.1.4.	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal	S
4.5.1.5.	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 2011	S
4.5.1.6.	Comprovante de Certidão Estadual de Falência e/ou Recuperação Judicial	S
4.5.1.7.	Comprovante de Regularidade c/ Fazenda MUNICIPAL do domicílio/ sede do licitante	S
4.5.1.8.	Certidão de Regularidade Fiscal com a Secretaria da Fazenda do ESTADUAL do domicílio/ sede do licitante	S
NO CASO DE COOPERATIVAS		
ITEM	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
4.5.1.6.1.	A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual (DRSCI) de cada um dos cooperados relacionados	NSA
OBSERVAÇÕES:		
1. As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão pública.		
2. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal da matriz e da filial		

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
ORD	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
4.6.1.1.	Prova de registro ou inscrição no Conselho de Classe respectivo	S
4.6.1.2.1.	Documentação do responsável técnico da OCS - RG e CPF	S
4.6.1.2.2.	Documentação do responsável técnico da OCS - Certificado de especialidade	S
4.6.1.2.3.	Documentação do responsável técnico da OCS - Registro no Conselho de Classe	S
4.6.1.2.2.1.	Para o caso de profissionais <u>Médicos Especialistas</u> : Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) para cada profissional listado no referido Corpo Clínico	
4.6.1.3.	Relação de membros do corpo clínico datada e assinada pelo responsável técnico contendo os seguintes dados: Nome completo, Especialidade clínica e Número no registro de classe	S
4.6.1.4.	Alvará de localização e funcionamento válido	S
4.6.1.5.	Alvará de autorização sanitária válido	S
NO CASO DE COOPERATIVAS		
ITEM	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
4.6.1.7.1.	Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI, do art. 4º, inciso I, do art. 21 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei nº 5.764/1971	NSA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA		
ORD	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
4.1.	Balanco Patrimonial e demonstração do resultado do exercício do ano anterior ao credenciamento	S

OUTROS DOCUMENTOS		
ORD	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
4.9.2.	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)	S
4.9.3.	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)	S
-	Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - A consulta deverá ser em nome da OCS e de seu sócio majoritário	S

-	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU (CNPJ)	S
-	Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos - TCU (CPF) - A consulta deverá ser para o sócio majoritário da OCS	S
OBSERVAÇÃO: 4.9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da OCS/PSA e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.		

ANEXOS AO EDITAL		
ORD	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
-	ANEXO Q - Declaração de Fatos Impeditivos	S
-	ANEXO L - Carta-Proposta para Organizações Cíveis de Saúde (OCS) (Carta Proposta)	S
4.8.	ANEXO R - Declaração do Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal (Não empregado menor de 18 anos)	S

OUTROS DOCUMENTOS		
ORD	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NSA
1	Minuta do Contrato (A CARGO DA CREDENCIANTE)	-
2	Vistoria das Instalações (A CARGO DA CREDENCIANTE)	S

Legenda: * S: SIM * N: NÃO * NSA: NÃO SE APLICA

Observações:

4.6.1.6. O credenciamento da OCS poderá observar as seguintes situações quanto ao alvará de autorização sanitária:

4.6.1.6.1. Situação: Alvará de autorização sanitária vencido;

4.6.1.6.1.1. Documento a ser apresentado: alvará vencido, acompanhado de requerimento em tempo hábil (prazo estabelecido na legislação municipal específica, ou, em caso de omissão na legislação do Município, 120 dias antes do término de sua vigência) e comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária.

4.6.1.6.2. Situação: requerimento de renovação a destempo (para além dos 120 dias);

4.6.1.6.2.1. Documento a ser apresentado: alvará de autorização sanitária válido ou requerimento a destempo, acompanhado de comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária.

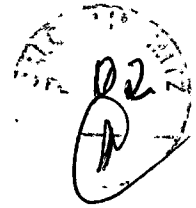
4.6.1.6.3. Situação: requerimento superveniente a instituição da empresa;

4.6.1.6.3.1. Documento a ser apresentado: alvará válido ou requerimento inicial, acompanhado de comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária.

4.6.1.6.4. Situação: funcionamento decorrente de decreto judicial;

4.6.1.6.4.1. Documento a ser apresentado: decreto judicial válido.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
R A ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

THALIA ADRIANA RIBEIRO SILVA ALECIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/07/1975, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº [REDACTED] CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED], órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO CORREIA DA COSTA, SN, COND RES MONTE BELO D2-20, ANTARES, MACEIO, AL, CEP 57048810, BRASIL.

CARLOS HENRIQUE ALECIO DE VASCONCELOS FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/12/1998, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 079.236.114-83, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED] órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO CORREIA DA COSTA, SN, COND RES MONTE BELO D2-20, ANTARES, MACEIO, AL, CEP 57048810, BRASIL.

CARLOS HENRIQUE ALECIO DE VASCONCELOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/11/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº [REDACTED] CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED] órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO CORREIA DA COSTA, SN, COND RES MONTE BELO D2-20, ANTARES, MACEIO, AL, CEP 57048810, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial R A ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA Tendo como nome fantasia R A ODONTOLOGIA INTEGRADA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA 15 DE NOVEMBRO, 79, SANTO ANTONIO, GARANHUNS, PE, CEP 55.295-230.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.

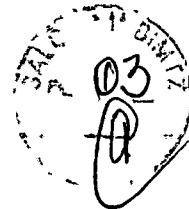
TARSO
C. M. R. S. C.
[Handwritten signature]

Req: 81300001216504

Página 1

08/08/2023

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
R A ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA**



CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8630-5/04 - atividade odontológica.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

THALIA ADRIANA RIBEIRO SILVA ALECIO, com 18.000 (dezoito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) integralizado;
CARLOS HENRIQUE ALECIO DE VASCONCELOS FILHO, com 4.000 (quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) integralizado;
CARLOS HENRIQUE ALECIO DE VASCONCELOS, com 18.000 (dezoito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CARLOS HENRIQUE ALECIO DE VASCONCELOS FILHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de

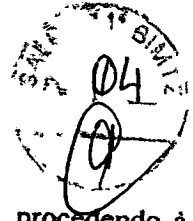
Req: 81300001216504

TARÔ
CARLOS HENRIQUE ALECIO DE VASCONCELOS FILHO

Página 2

08/08/2023

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
R A ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA**



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hgqY0717xUqNlgHeLW&chave2=diVHKocZxWAGXCKI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52176690478-SOLANGE ALMEIDA MACEDO

dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de GARANHUNS PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

TARZ
CHABIA
SOLANGE

Req: 81300001216504

Página 3

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
R A ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hg1y0717xUqN1gPhe1MAchave2=biVYHK0cZxWAGcK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52178690478-SOLANGE ALMEIDA MACEDO

PODERES ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. CARLOS HENRIQUE ALECIO DE VASCONCELOS FILHO com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

GARANHUNS, 30 de junho de 2023.



Thalia Adriana Ribeiro Silva Alecio

THALIA ADRIANA RIBEIRO SILVA ALECIO



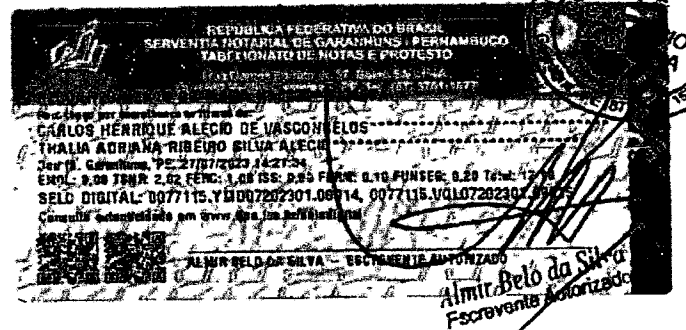
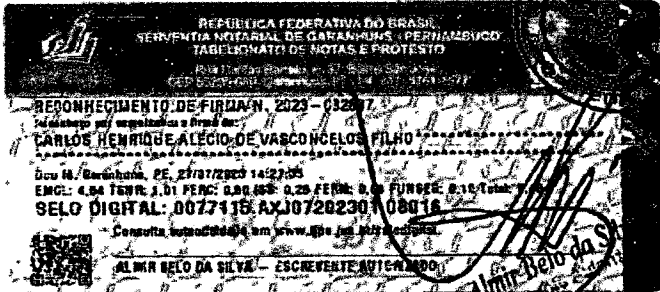
Carlos Henrique A. de V. Filho

CARLOS HENRIQUE ALECIO DE VASCONCELOS FILHO



Carlos Henrique Alecio de Vasconcelos

CARLOS HENRIQUE ALECIO DE VASCONCELOS



08/08/2023



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	R A ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA
PROTOCOLO	239105982 - 31/07/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO


MATRIZ

NIRE 26203118849
CNPJ 51.725.144/0001-46
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2023
SOB N: 26203118849

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20239105982

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

 SOLANGE ALMEIDA MACEDO - Assinado em 07/08/2023 às 22:50:34

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

08/08/2023



http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hgqYv71XUqNlgHe1MA&chave2=biVYRk0tZxWAGYcK14FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52176690478-SOLANGE ALMEIDA MACEDO

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
R A ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8630-5/04 - atividade odontológica.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

THALIA ADRIANA RIBEIRO SILVA ALECIO, com 18.000 (dezoito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) integralizado;
CARLOS HENRIQUE ALECIO DE VASCONCELOS FILHO, com 4.000 (quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) integralizado;
CARLOS HENRIQUE ALECIO DE VASCONCELOS, com 18.000 (dezoito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outoro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sôcio(s) CARLOS HENRIQUE ALECIO DE VASCONCELOS FILHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outoro(s) sócio(s).

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retinada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de

Req: 81300001216504

Página 2

TARSO

08/08/2023

Arquivamento 20231105982 de 31/07/2023 NIRE 2620311849

Nome da empresa R A ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA

Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 1922562565584

13/12/2024, 10:07



http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hgqYv71XUqNlgHe1MA&chave2=biVYRk0tZxWAGYcK14FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52176690478-SOLANGE ALMEIDA MACEDO

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
R A ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA**

Pelo presente instrumento Particular de Contrato Social:



DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial R A ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA Tendo como nome fantasia R A ODONTOLOGIA INTEGRADA

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA 15 DE NOVENBRO, 79, SANTO ANTONIO, GARANHUNS, PE, CEP 55.295-230.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(is):

ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.

Req: 81300001216504

Página 1

TARSO

08/08/2023

Arquivamento 20231105982 de 31/07/2023 NIRE 2620311849

Nome da empresa R A ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA

Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 1922562565584

13/12/2024, 10:07



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0h9qYo7l7kUqNlqH6tchave2=b1VYHk0tZxWAGXcK14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52176690478-SOLANGE ALMEIDA MACEDO

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
R A ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA**

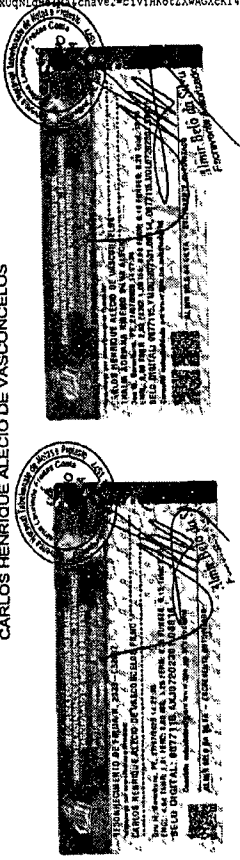
PODERES ADMINISTRATÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. CARLOS HENRIQUE ALECIO DE VASCONCELOS FILHO com os seguintes poderes, abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos, todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas cláusulas anteriores;

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

GARANHUNS, 30 de junho de 2023.

Thalia Adriana Ribeiro Silva Alecio
Thalia Adriana Ribeiro Silva Alecio
Carlos Henrique Alecio de Vasconcelos Filho
Carlos Henrique Alecio de Vasconcelos Filho
Carlos Henrique Alecio de Vasconcelos
Carlos Henrique Alecio de Vasconcelos



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0h9qYo7l7kUqNlqH6tchave2=b1VYHk0tZxWAGXcK14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52176690478-SOLANGE ALMEIDA MACEDO

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
R A ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA**

dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º For deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso,

DO FALLECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declarará(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10 406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro da GARANHUNS PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

Talia
Carlos Henrique



http://assinador.web/autenticacao?chave1=C50hguYo7l7xUqNlgHeLMA4chave2=biVYHk0tZ2wAQXcK14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52176690478-SOLANGE ALMEIDA MACEDO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEPE

Eu, SOLANGE ALMEIDA MACEDO, CPF 52176690478, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/PE sob nº 11705, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado de Pernambuco são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1. Contrato Social da Empresa: R A Odontologia Integrada LTDA (04 páginas); 2. Carteira Nacional de Habilitação do sócio Carlos Henrique Alécio de Vasconcelos Filho (01 página); 3. Carteira Nacional de Habilitação do sócio Carlos Henrique Alécio de Vasconcelos (01 página); 4. Carteira Nacional de Habilitação da sócia Thália Adriana Ribeiro Silva Alécio (01 página); 5. DBE da empresa: R A Odontologia Integrada LTDA (01 página); 6. Procuração particular (01 página); 7. Certidão CRC (01 página).

GARANITUINS , 30 de junho de 2023.

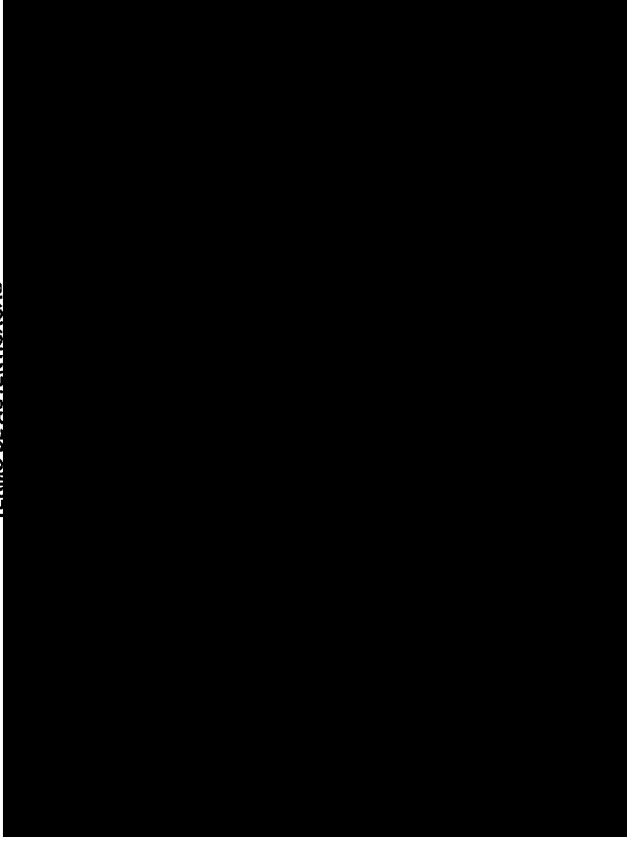
SOLANGE ALMEIDA MACEDO

Assinada Digitalmente



239105982

TERMO DE AUTENTICAÇÃO



Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

08/08/2023

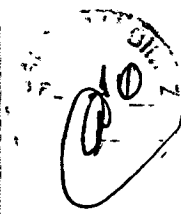
Certifico o Registro em 08/08/2023
Aquisição 20239105982 de 08/08/2023 Protocolo 239105982 de 31/07/2023 NIRE 26203118949
Nome da empresa R A ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 19232562555594





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

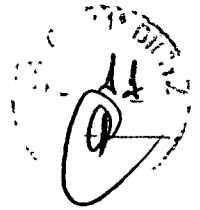


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.725.144/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2023
NOME EMPRESARIAL R A ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R A ODONTOLOGIA INTEGRADA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-04 - Atividade odontológica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 15 DE NOVEMBRO	NÚMERO 79	COMPLEMENTO *****
CEP 55.295-230	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO GARANHUNS
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO THALIAADRIANA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (87) 3762-2674		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/12/2024 às 20:51:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.725.144/0001-46
Razão Social: R A ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA
Nome Fantasia: R A ODONTOLOGIA INTEGRADA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Tamanho da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

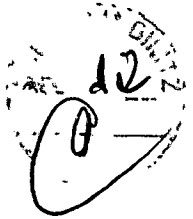
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	10/02/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/02/2025
Receita Municipal	Validade:	05/01/2025 (*)

V - Qualificação Técnica



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

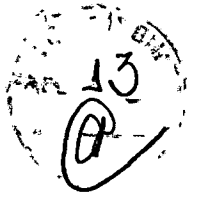
CNPJ: 51.725.144/0001-46
Razão Social: R A ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA
Nome Fantasia: R A ODONTOLOGIA INTEGRADA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA PE	009839-IS	01/06/2025
CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA PE	CD-017021	-
CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA PE	005642	01/05/2025

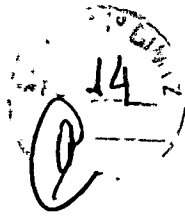


Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

NPJ: 51.725.144/0001-46
Razão Social: R A ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA
Nome Fantasia: R A ODONTOLOGIA INTEGRADA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



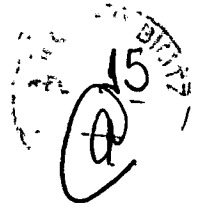
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

NPJ: 51.725.144/0001-46
Razão Social: R A ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA
Nome Fantasia: R A ODONTOLOGIA INTEGRADA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



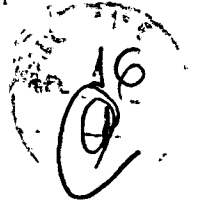
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

INPJ: 51.725.144/0001-46
Razão Social: R A ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA
Nome Fantasia: R A ODONTOLOGIA INTEGRADA
Situação do Fornecedor: Credenciado

nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 092.063

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: R A ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA
C.N.P.J.: 51.725.144/0001-46

Inscrição Mercantil: 367.069-4

Válida até o dia 24/03/2025.

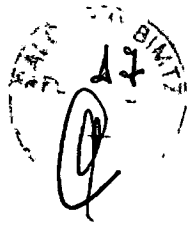
Emitida no dia 23/01/2025

Código de Validação: LQOL66578

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF: XXXXXXXXXX
Nome: **CARLOS HENRIQUE ALECIO DE VASCONCELOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/12/2025**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

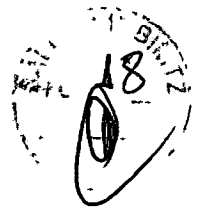
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/04/2025	Automática



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CPF: [REDACTED]

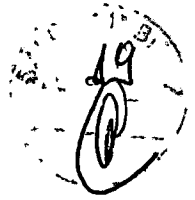
Nome: **CARLOS HENRIQUE ALECIO DE VASCONCELOS**

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

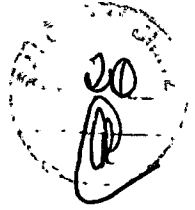
Dados do Fornecedor

CPF: [REDACTED]

Nome: **CARLOS HENRIQUE ALECIO DE VASCONCELOS**

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

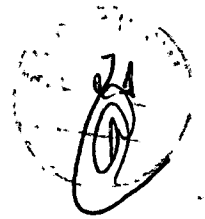
CPF: [REDACTED]

Nome:

CARLOS HENRIQUE ALECIO DE VASCONCELOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CPF: [REDACTED]

Nome: **CARLOS HENRIQUE ALECIO DE VASCONCELOS**

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 092.066

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impositivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: CARLOS HENRIQUE ALECIO DE VASCONCELOS
C.P.F.: [REDACTED]

Inscrição Mercantil: 023.839-2

Válida até o dia 24/03/2025.

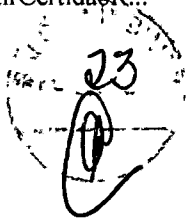
Emitida no dia 23/01/2025

Código de Validação: TZVL16966

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2025.000001583576-12

Data de Emissão: 23/01/2025

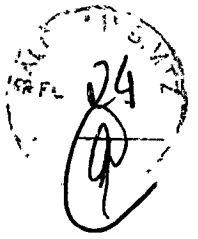
DADOS DO REQUERENTECPF: 

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **22/04/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NAO INFORMADO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF: [REDACTED]

Nome: **THALIA ADRIANA RIBEIRO SILVA ALECIO**

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Data de Vencimento do Cadastro: **11/12/2025**

Condições e Impedimentos

Condição: **Nada Consta**

Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Condições Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Inclusão com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade:

11/06/2025

Automática

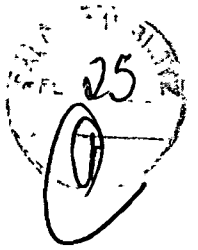
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade:

07/06/2025

Automática


V - Qualificação Técnica



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

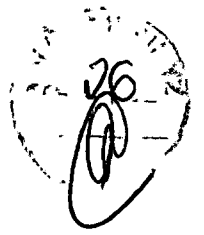
CNPJ: 
Nome: **THALIA ADRIANA RIBEIRO SILVA ALECIO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CRO-PE	CRO-PE-CD-5642	31/12/2015



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:

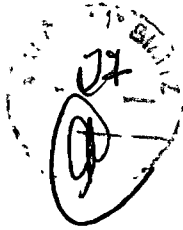


Nome:

THALIA ADRIANA RIBEIRO SILVA ALECIO

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

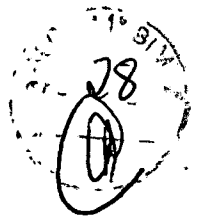
Dados do Fornecedor

CPF: [REDACTED]

Nome: THALIA ADRIANA RIBEIRO SILVA ALECIO

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

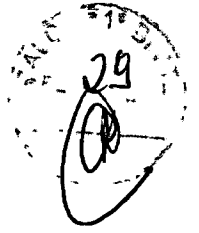
Dados do Fornecedor

CPF: [REDACTED]

Nome: **THALIA ADRIANA RIBEIRO SILVA ALECIO**

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 092.067

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impositivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: THALIA ADRIANA RIBEIRO SILVA ALECIO
C.P.F.: [REDACTED]

Inscrição Mercantil: 028.007-0

Válida até o dia 24/03/2025.

Emitida no dia 23/01/2025

Código de Validação: MBWQ50606

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2025.000001583713-48

Data de Emissão: 23/01/2025

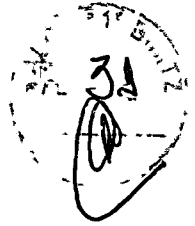
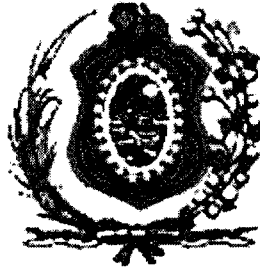
DADOS DO REQUERENTECPF: 

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **22/04/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NAO INFORMADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 23/01/2025 10h41min

Data de Validade: 22/02/2025

Nº da Certidão: 02108343/2025

Nº da Autenticidade: C0.ZP.LK.1S.AX

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: R A ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA

CNPJ: 51.725.144/0001-46

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA 15 DE NOVEMBRO, 79

Compl:

Bairro: SANTO ANTÔNIO

Cidade: Garanhuns/PE

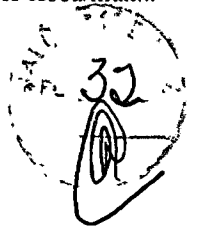
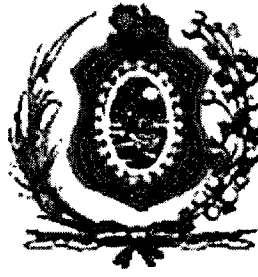
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 23/01/2025 10h41min Data de Validade: 22/02/2025
Nº da Certidão: 02108345/2025 Nº da Autenticidade: A8.9P.3P.DB.V0

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: R A ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA	Inscrição Estadual:
CNPJ: 51.725.144/0001-46	Compl:
Endereço Residencial: RUA 15 DE NOVEMBRO, 79	Cidade: Garanhuns/PE
Bairro: SANTO ANTÔNIO	

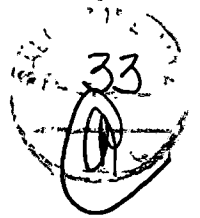
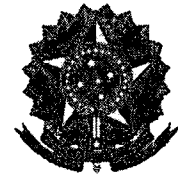
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA CRO/PE N.
23061/2024.**

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica **R A ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA** inscrita no CNPJ **51.725.144/0001-46**, encontra-se inscrita junto a este CONSELHO REGIONAL DE PERNAMBUCO, sob número **PE-EPAO-2186** no livro **CROPE-01**, folha **767** desde **22/09/2023**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.234 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão.

Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a)

Nome	Registro	CPF
CARLOS HENRIQUE ALECIO DE VASCONCELOS	9839	[REDACTED]

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Recife, 28 de novembro de 2024.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 31/03/2025

EDUARDO AYRTON CAVALCANTI VASCONCELOS, CD
Presidente do CRO-PE



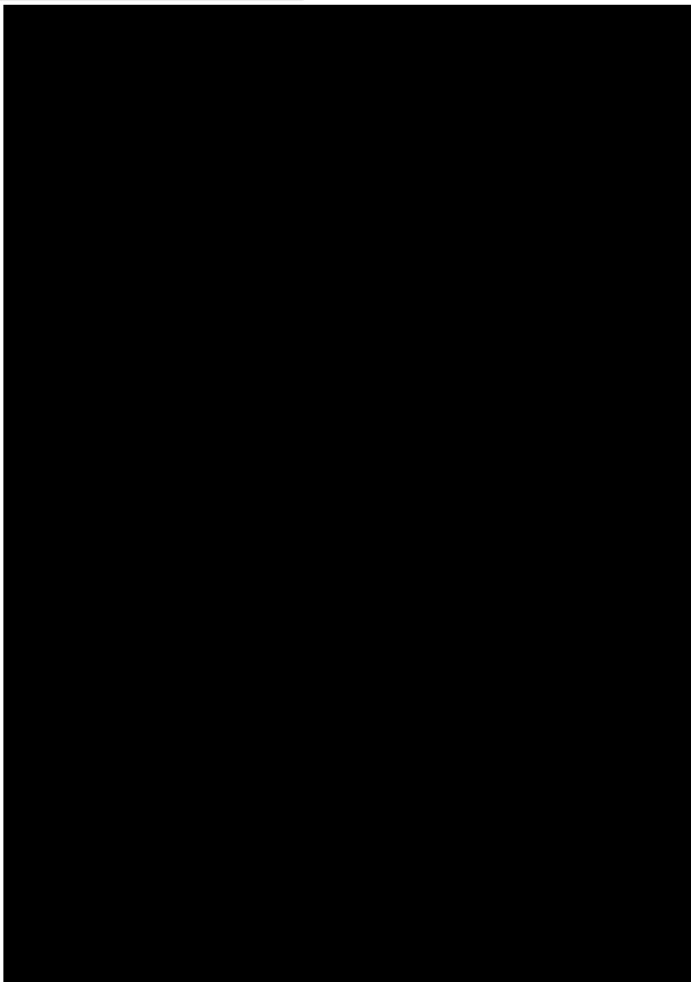
Chave de autenticidade: **525c5697-1022-4879-8481-9471e43a3a60**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-pe.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



UPDF

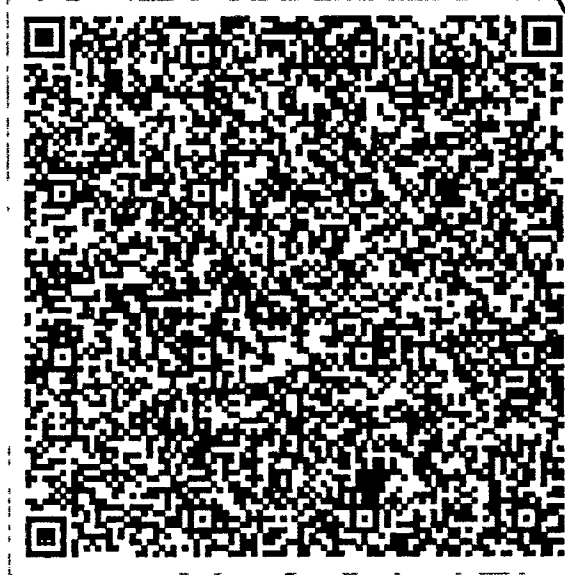
WWW.UPDF.COM

Departamento Nacional de Trânsito



34

QR-CODE

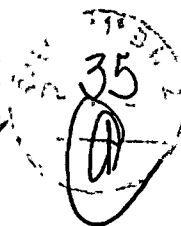
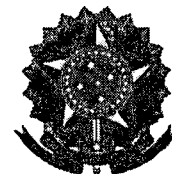


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

71º BATALHÃO DE INFANTARIA MILITAR
AUTENTICAÇÃO
Certificado que a presente cópia é a reprodução
do original me apresentado dou is
12/12/2024
3º Sgt [Signature]



CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA CRO/PE N. 23061/2024.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica **R A ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA** inscrita no CNPJ **51.725.144/0001-46**, encontra-se inscrita junto a este CONSELHO REGIONAL DE PERNAMBUCO, sob número **PE-EPAO-2186** no livro **CROPE-01**, folha **767** desde **22/09/2023**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.234 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão.

Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a)

Nome	Registro	CPF
CARLOS HENRIQUE ALECIO DE VASCONCELOS	9839	[REDACTED]

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

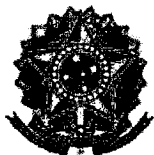
Recife, 28 de novembro de 2024.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **31/03/2025**

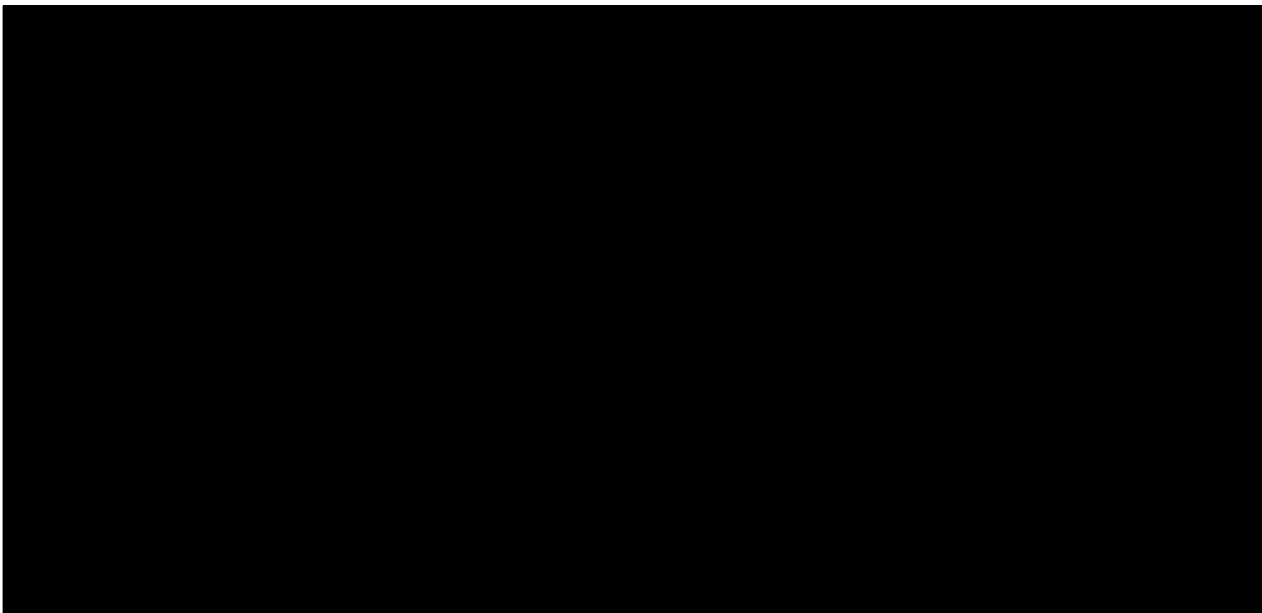
EDUARDO AYRTON CAVALCANTI VASCONCELOS, CD
Presidente do CRO-PE



Chave de autenticidade: **525c5697-1022-4879-8481-9471e43a3a60**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-pe.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA / PE



FILIAÇÃO
MIGUEL AFONSO DE VASCONCELOS

ANA LUCIA ALECIO VASCONCELOS

ESPECIALIDADE
PRÓTESE DENTÁRIA



71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTO
AUTENTICAÇÃO
Certificado que a presente cópia é a reprodução fiel do original me apresentado dou fé
12/11/2024
35811 Cecília S. F.

Juliano do Vale
PRESIDENTE DO CFO

Eduardo Ayrton Cavalcante Vasconcelos
PRESIDENTE DO CRO

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Este carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/1975, e da Lei nº 4.324 de 14/04/1964

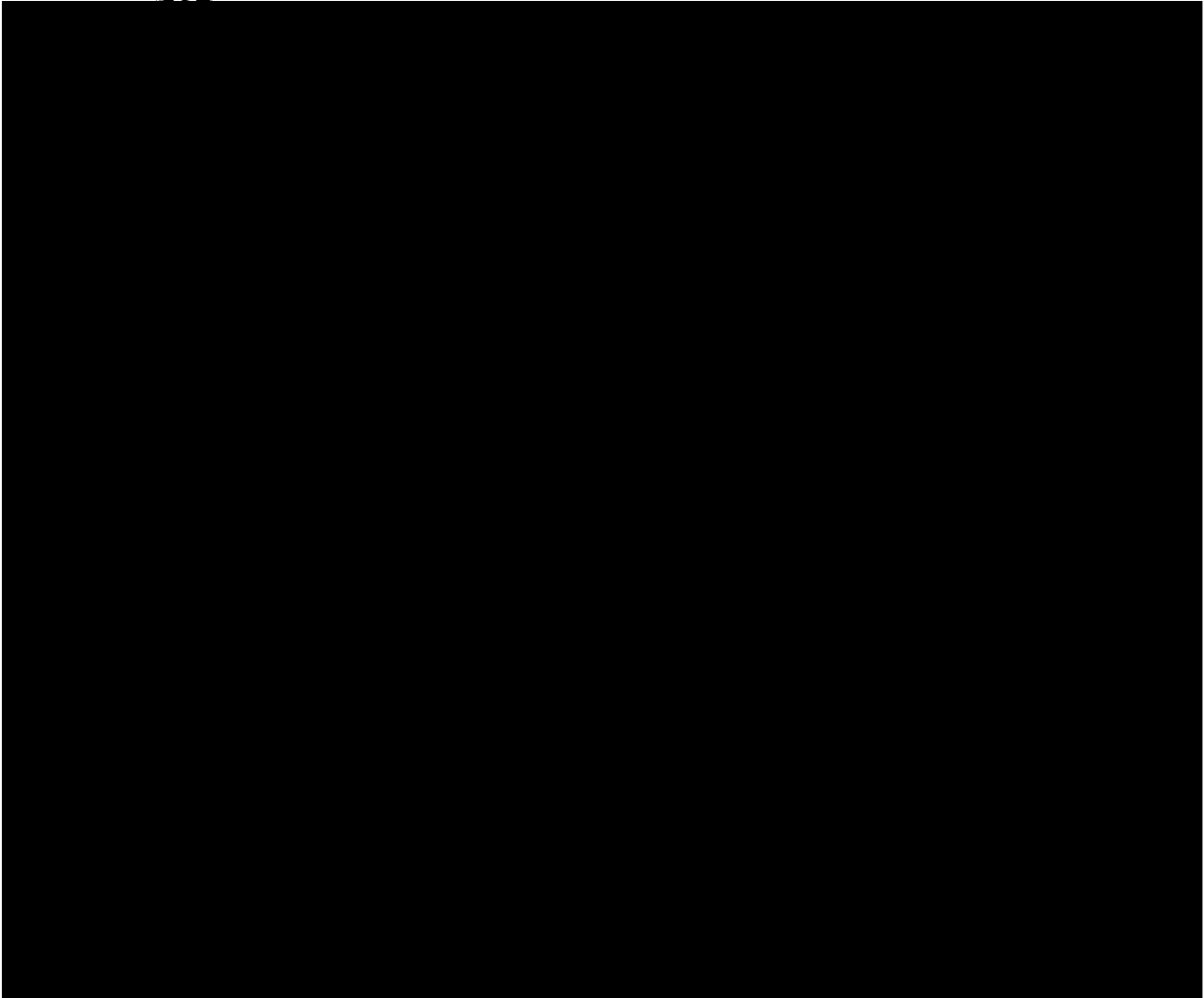


A validade do documento poderá ser confirmada por meio do site da identidade profissional pertencente ao Conselho Federal de Odontologia. Dessa maneira, para validar leia o Qr code.

[Compartilhamento da identidade profissional feita em 12/11/2024 23:15:14]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA / PE




Juliano do Vale
PRESIDENTE DO CFO


Eduardo Ayrton Cavalcante Vasconcelos
PRESIDENTE DO CRO

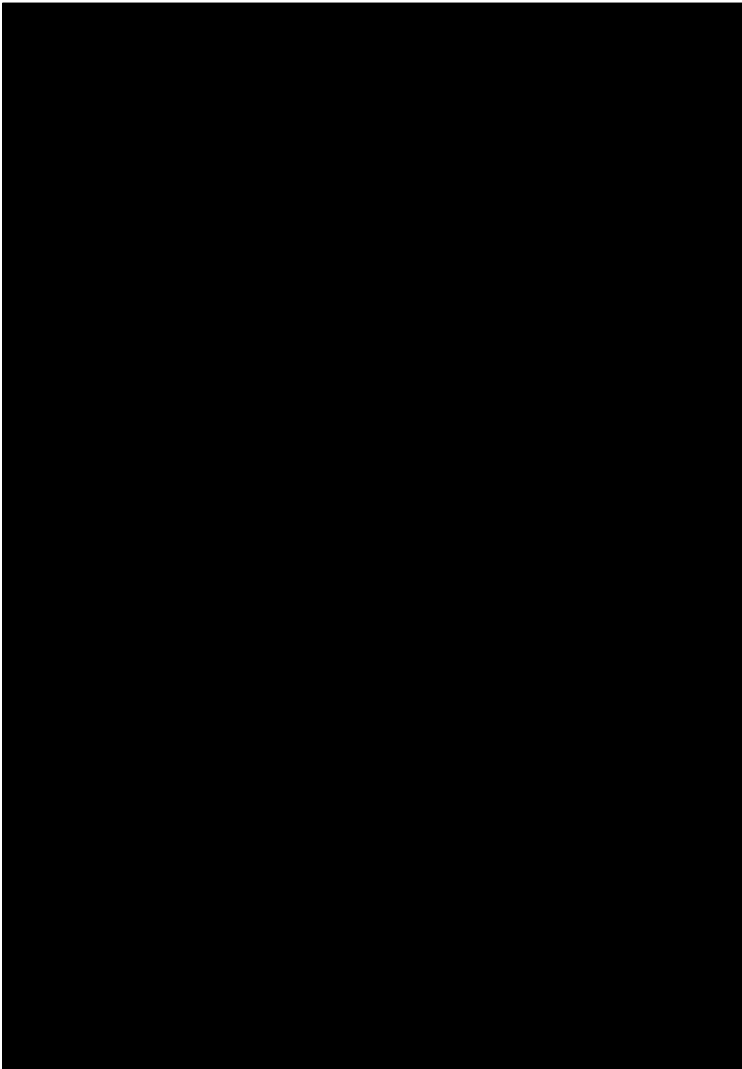
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Este carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do artigo 1º da lei 6.206 de 07/05/1975, e da Lei nº 4.324 de 14/04/1964



A validade do documento poderá ser confirmada por meio do site da identidade profissional pertencente ao Conselho Federal de Odontologia. Dessa maneira, para validar leia o Qr code.

[Compartilhamento da identidade profissional feita em 12/11/2024 23:15:13]



QR-CODE



38
38

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

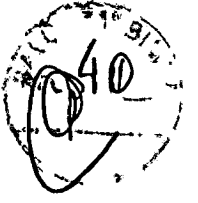
SECRETARIA DE INFANTARIA MOTORISTA
AUTENTICACAO
A presente cópia é a reprodução fiel
do original me apresentado em 12/12/2024
3:56 PM



UPDF
WWW.UPDF.COM



Carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.206 de 07/05/1975, e do artigo 15 da Lei nº 4.324 de 14/04/1964



CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

DATA DA INSCRIÇÃO
23/08/2022

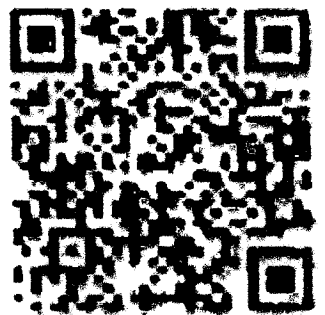
ESPECIALIDADE

HABILITAÇÃO

JULIANO DO VALE
PRESIDENTE CFO

EDUARDO AC VASCONCELOS
PRESIDENTE CRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS



71ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original me apresentado dou fé

[Handwritten signature]
31.561 CAMPELO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Prof. Rogério

Moura Pinheiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista a

Conclusão do Curso de Graduação em Odontologia

Em 05/03/1998, confere o título de Cirurgião Dentista

A Carlos Henrique Alécio de Vasconcelos, de nacionalidade Brasileira

Natural de Maceió - Alagoas, nascido(a) a 11 de Novembro de 1971

Portador(a) da Carteira de Identidade nº [Redacted], expedida pelo(a)

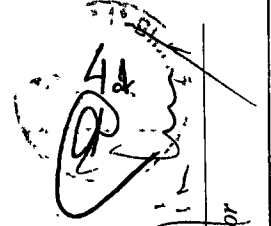
Secretaria de Segurança Pública de Alagoas e outorga-lhe o presente

Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maceió, 05 de março de 1998

[Handwritten signature]
Pró-reitor de graduação

[Handwritten signature]
Reitor



42
9

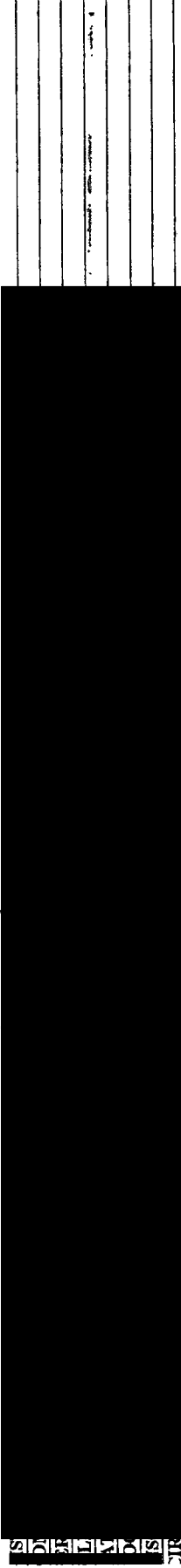
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
AUTENTICAÇÃO

Certificado que a presente cópia é a reprodução fiel do original me apresentado dou fé

22/02/2015
SGT CAMPELO

Associação Brasileira de Odontologia
Seção Aragoas
Aperfeiçoamento Profissional
CÓPIA DE CERTIFICADO

01/02/2015
29/05/2014
05 de 2014
Diretor da EAF/ABO-AL



DISCIPLINA	C.HORARIA TOTAL	C.H.PRÁTICA	C.H.TEORICA	CONCEITO	CORPO DOCENTE	TITULAÇÃO
Prótese Parcial Fixa e Oclusão	240	200	40	A	Isaac José Peixoto Batinga da Rocha	Mestre e Doutor
Prótese Parcial Removível	112	80	32	A	Flávio Augusto Aquino Carvalho	Especialista
Prótese Total	80	64	16	A	Renato Cabús	Especialista
Clinica Integrada em Prótese Dentária	280	280	-	A	Isaac José Peixoto Batinga da Rocha	Mestre e Doutor

DISCIPLINA	C.HORARIA TOTAL	C.H.PRÁTICA	C.H.TEORICA	CONCEITO	CORPO DOCENTE	TITULAÇÃO
Anatomia Aplicada	08	04	04	A	Bernardo Lucena Neto	Mestre
Endodontia	08	-	08	A	Inês Jacyntho Inojosa	Doutora
Radiologia	08	04	04	A	Aurea Valéria de Melo Franco	Especialista
Materiais Dentários	24	-	24	A	Renato Cabús	Especialista
Ortodontia	08	-	08	A	Felício Melo Albuquerque	Mestre
Periodontia	16	-	16	A	Amaro Carlos Júnior	Mestre
Implantodontia	16	-	16	A	Stella Maris Wanderley	Mestre

DISCIPLINAS OBRIGATORIAS	C.HORARIA	CONCEITO	CORPO DOCENTE	TITULAÇÃO
Ética e Legislação Odontológica	16	A	Carlos Roberto Cerqueira de Menezes	Especialista
Metodologia do Trabalho Científico	16	A	Ana Maria Moura Lima	Doutora

TITULO		CONCEITO
ABORDAGEM RESTAURADORA DE DENTES TRATADOS ENDODONTICAMENTE:RETENTORES INTRA-RADICULARES METÁLICOS FUNDIDOS		A

AREA DE CONCENTRAÇÃO:	712
AREA CONEXA:	88
DISCIPLINAS OBRIGATORIAS:	32
CARGA HORÁRIA TOTAL:	832
MEDIA FINAL:	10,0

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM PRÓTESE SOBRE IMPLANTE

Conteúdo Programático

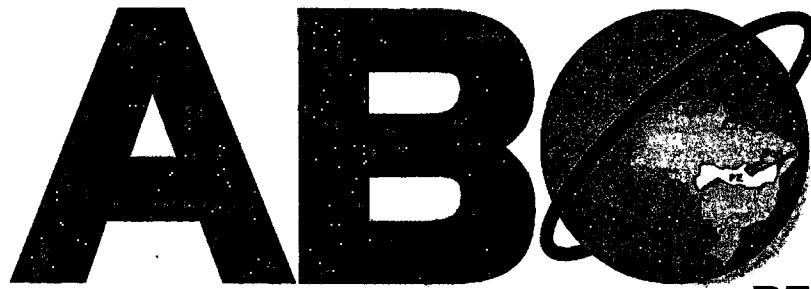
- 1- Diagnóstico, Planejamento e Plano de Tratamento em Prótese sobre Implante.
- 2- Moldagem de Transferência em Prótese sobre Implante.
- 3- Seleção de Componentes Protéticos.
- 4- Biomecânica das Próteses sobre Implante.
- 5- Indicação das Próteses sobre Implante Cimentadas e Parafusadas.
- 6- Laboratório de Moldagem de Transferência.
- 7- Laboratório de Seleção de Componentes Protéticos.
- 8- Prótese do tipo Protocolo Imediato: Indicações, Sequência Clínica e Laboratorial.
- 9- Clínica com Atendimento a Pacientes.

71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel
do original me apresentado dou fé

182.001.125
Carla A. L. M. J.
3º SGT CAMPELO

Sociedade dos Cirurgiões Dentistas de Pernambuco
Associação Brasileira de Odontologia – Seção Pernambuco
Registrado sob nº de ordem 2453
Livro: EAP-04 Folha 03
Em 18-05-2015
Responsável: Clarice Guérios



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - PE

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE ODONTOLOGIA - ABO-PE
SOCIEDADE DOS CIRURGIÕES
DENTISTAS DE PERNAMBUCO - SCDP**

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
AUTENTICAÇÃO

Certificado que a presente cópia é a reprodução fiel
do original me apresentado dou fé

[Handwritten signature]
3º SGT CAMPELO

Confere este certificado a:

CD. CARLOS HENRIQUE ALÉCIO DE VASCONCELOS

Pela participação no "CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM PRÓTESE SOBRE IMPLANTE", coordenado pelo Prof. Iremar Correia de Souza Filho, com carga horária de 192 (cento e noventa e duas) horas, no período de 08 de fevereiro de 2014 a 18 de janeiro de 2015, obtendo aprovação com nota 8,0 (oito).

Recife, 18 de maio de 2015

[Handwritten signature]
Secretário

[Handwritten signature]
Presidente

[Handwritten signature]
Coordenador do Curso

Sociedade dos Cirurgiões Dentistas de Pernambuco

Registro Certificado

Nº de ordem: 1081

Recibo nº 96 folhas

do Livro nº 02

em 25/10/2002

Responsável: Orlando Carneiro

CRONOGRAMA ESCOLAR

Disciplinas	Carga Horária	Avaliação
Disciplinas de Concentração em Endodontia	550h	8,72
Disciplinas Teóricas	100h	
Disciplinas Práticas	450h	
Conexões	75h	10,0
Endodontia Teóricas	12h	
Endodontia Práticas	08h	
Odontologia	10,0	10,0
Endodontia Teóricas	12h	
Endodontia Práticas	16h	
Endodontologia	7,5	7,5
Endodontia Teóricas	15h	
Endodontia Práticas	08h	
Disciplinas Obrigatórias	35h	10,0
Legislação Odontológica	15h	
Odontologia do Trabalho Científico	20h	9,5

NOGRAFIA

a: " Instrumentos endodônticos em níquel-titânio acionados a motor "

tempo: 10,0 (dez)

Nota Final de Aprovação: 8,74

Período do Curso: 10 de outubro de 2000 a 12 de dezembro de 2001

Horária Total: 660 (seiscentas e sessenta) horas

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Especialidade: Endodontia

PROC. CFO Nº 14986 / 03 REGISTRADO NO LIVRO ED-23

FOLHA Nº 42 LIVRO Nº 4439/03

CONSELHO REGULADOR DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO

INSCRIÇÃO Nº LIVRO B-1 VOLUME Nº 1660 EM 03/09/03

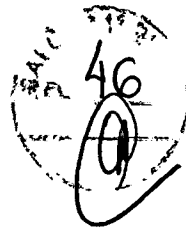
Recuse 04 de Setembro de 2003

Presidente
José Thadeu Pinheiro CD

71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
AUTENTICAÇÃO

Certificado que a presente cópia é a reprodução fiel do original me apresentado dou fé

[Assinatura]
3º SGT CAMPELO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS



71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
AUTENTICAÇÃO

Certificado que a presente cópia é a reprodução fiel
do original me apresentado dou fé

02104125
[Signature]
3. 08A CAMPELO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Prof. Rogério Moura Pinheiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista a

Conclusão do Curso de Graduação em Odontologia,
Em 05/03/1998, confere o título de Cirurgião Dentista

A Thália Adriana Ribeiro Silva, de nacionalidade Brasileira
Natural de Recife - Pernambuco, nascido(a) a 22 de Julho de 1975

Portador(a) da Carteira de Identidade nº [Redacted], expedida pelo(a) [Redacted] e outorga-lhe o presente
Secretaria de Segurança Pública de Alagoas

Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maceió, 05 de março de 1998
Thália Adriana Ribeiro Silva Reitor
[Signature]
Pro-reitor de graduação



UPDF
WWW.UPDF.COM

Secretaria de Saúde de Pernambuco
V Unidade Regional da Apevisa
V Geres Garanhuns - PE
REGISTRO DE DIPLOMA
Reg Livro NU-1 Salha

Data 03/11/2016

Mônica R. da Silva

Resp. pelo Registro

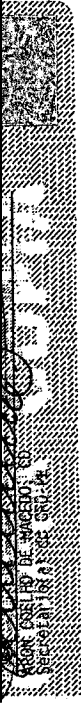
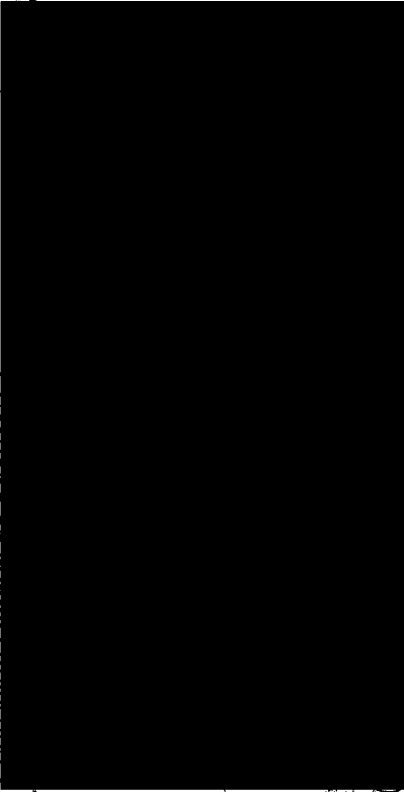
Mônica Rodrigues da Silva

Assist. Sanitário/Apevisa/ GERES

Mat. 228018-3

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Conselho Federal de Odontologia

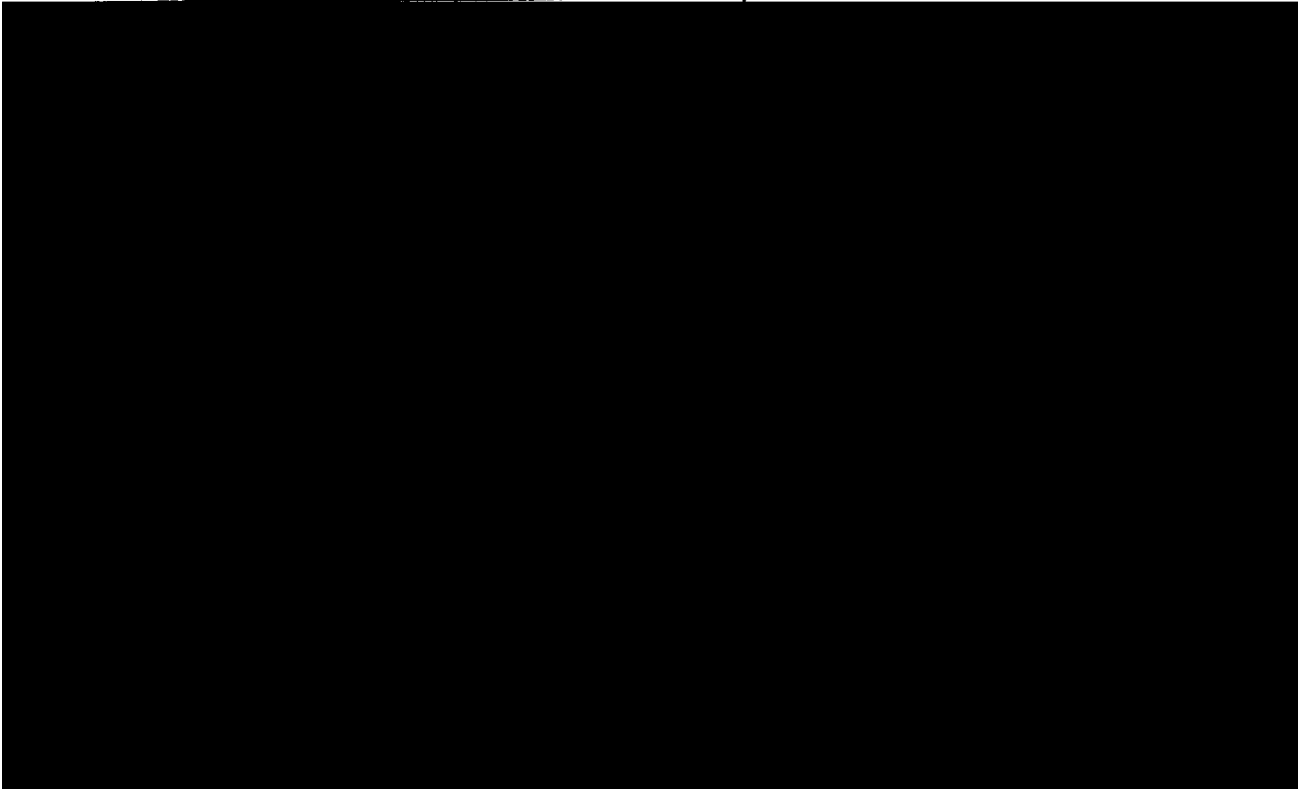


48
@

71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
AUTENTICAÇÃO

Certificado que a presente cópia é a reprodução fiel
do original me apresentado dou fé

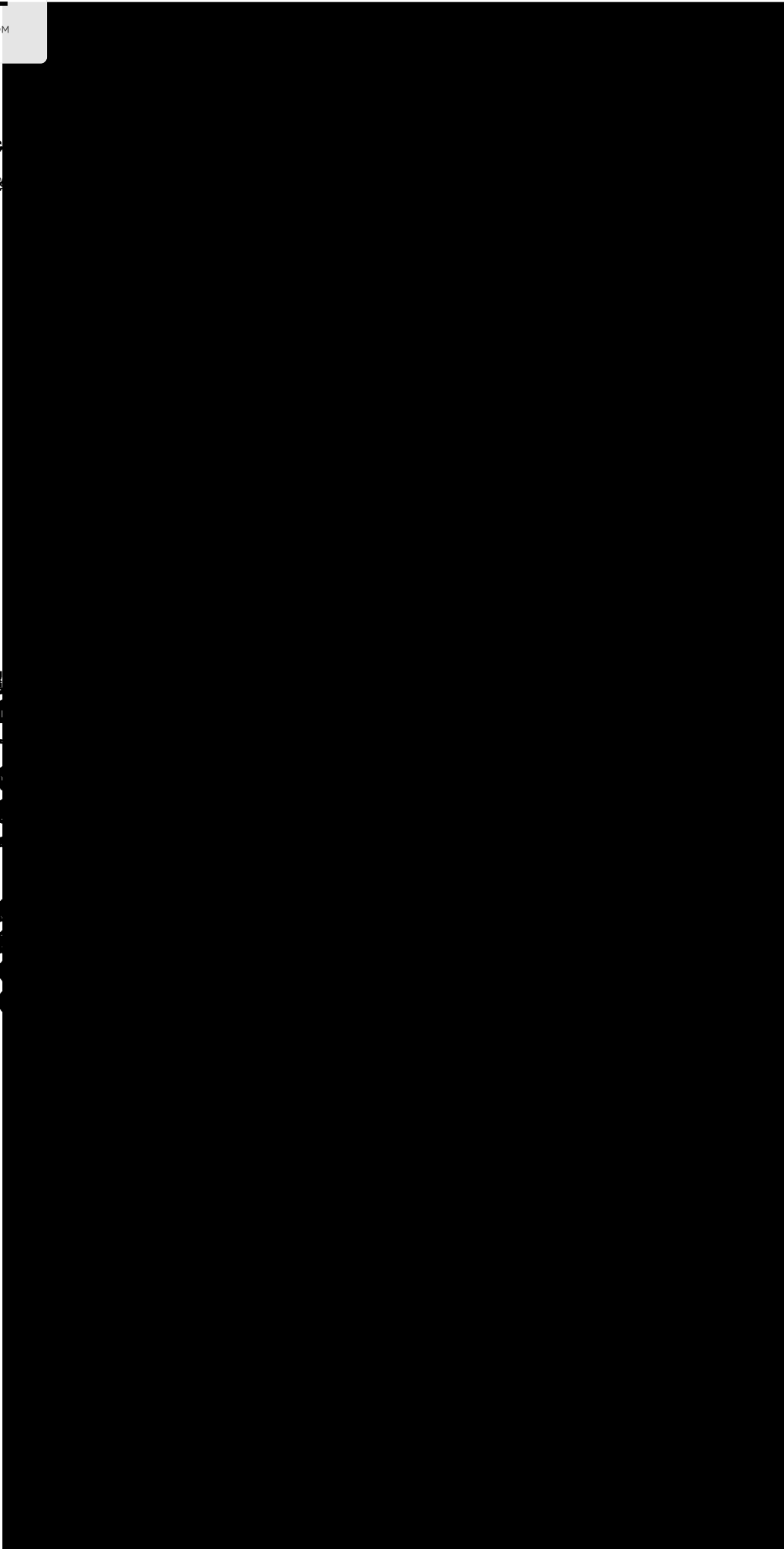
02104125
[Signature]
3º SGT CAMPELO



SOCIEDADE DOS CIRURGIÕES DENTISTAS DE PERNAMBUCO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA

71º B
Cert



filho
nascid
inscri
concl
realiza

Diretor da EAP

Juliano Calhou Samfaro
Coordenador do Curso

Penúncia da SCDL - ADO 71 E

Thalita Barboza

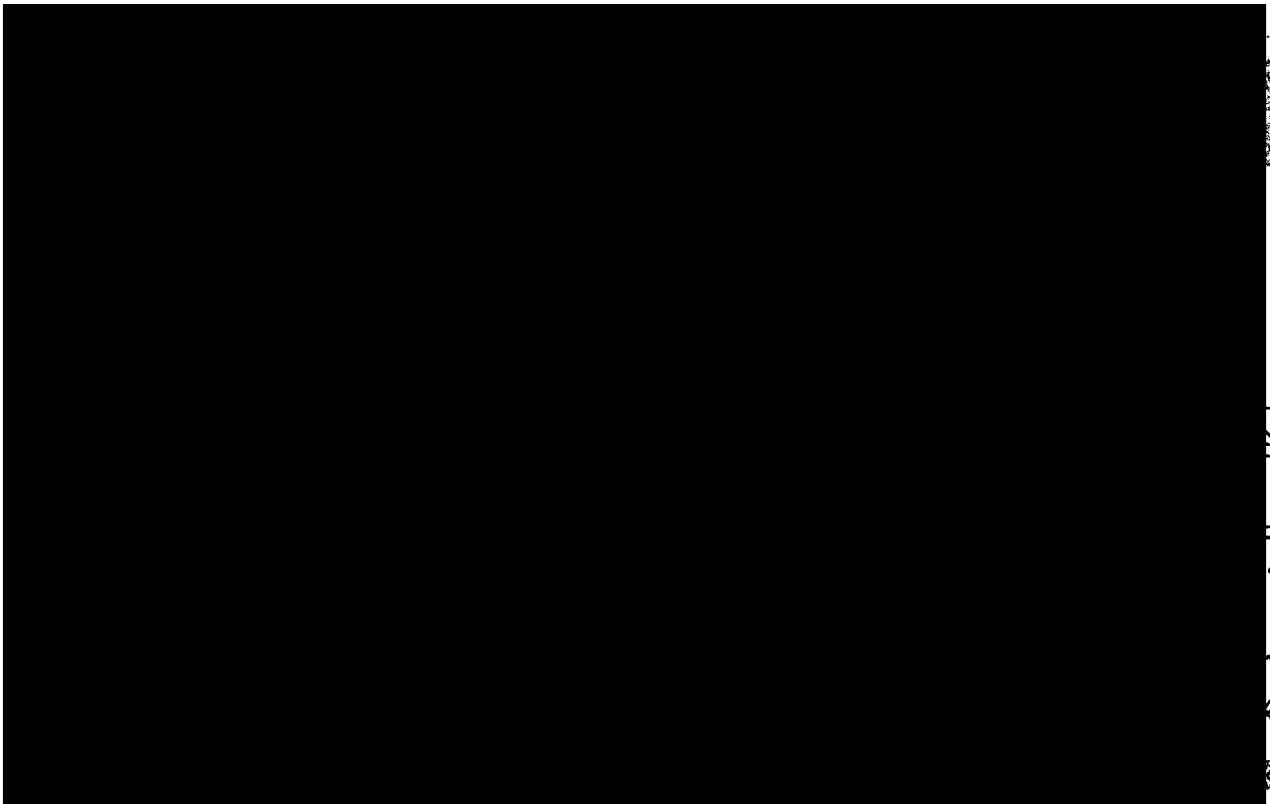
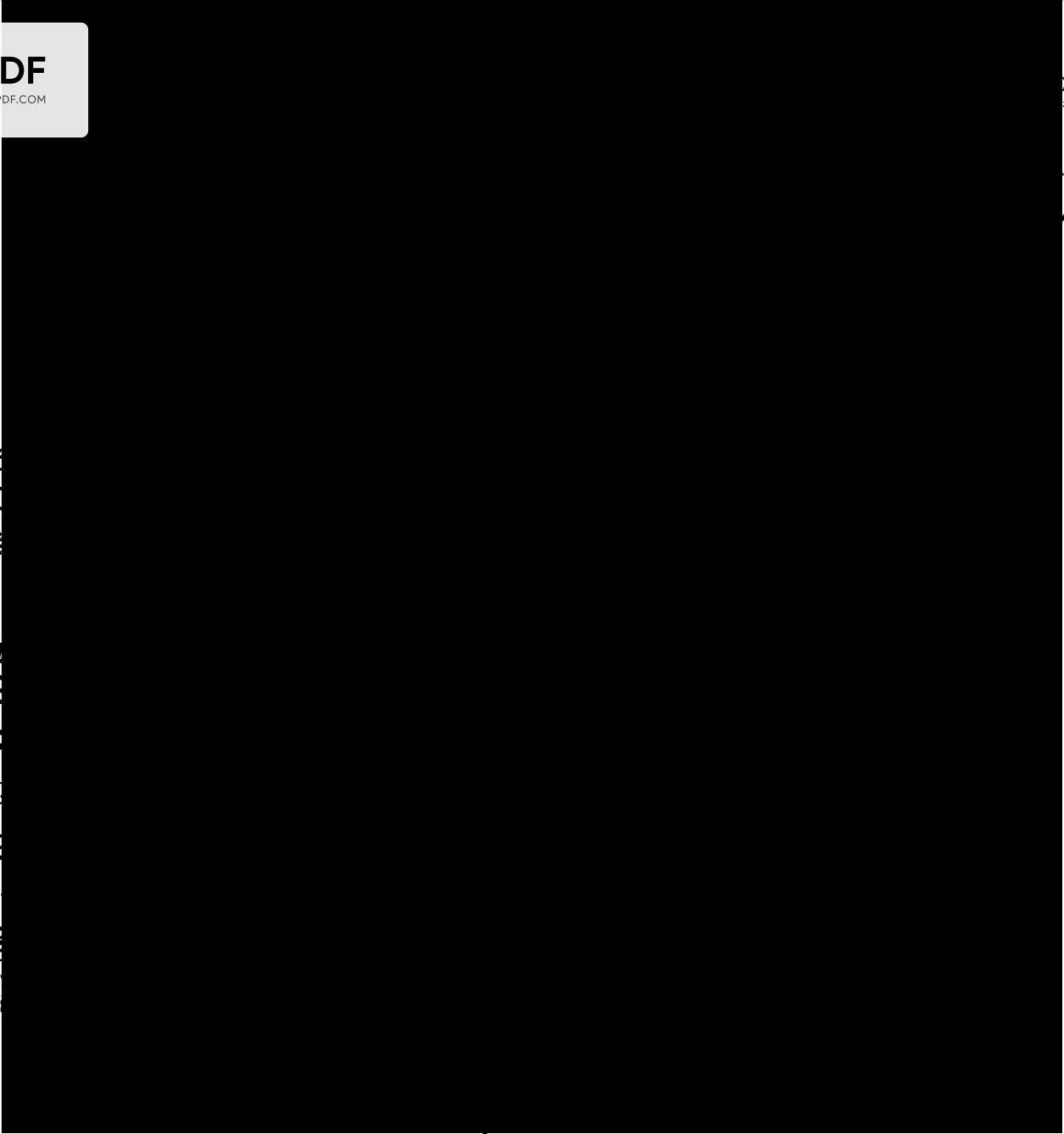
Concluinte





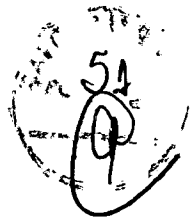
CONSELHO FACULDADE DE ODONTOLOGIA

PROFESSOR CRO 3822/98 A DISTRIBUIÇÃO NO LIVRO REZAS INÍCIA JULIA
DE 1998



Prof. Dr. ...

...



CESMAC

CENTRO UNIVERSITÁRIO

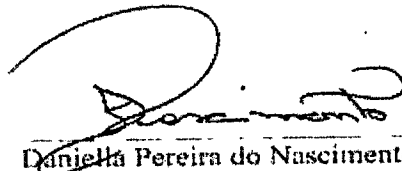
CERTIDÃO

1ª VIA

CERTIFICAMOS, para fins de direito e em atendimento à solicitação do (a) requerente **CARLOS HENRIQUE ALÉCIO DE VASCONCELOS FILHO**, [REDACTED] SDS/PE, [REDACTED] nascido (a) no 14/12/1998, em **GARANHUNS/PE**, filho (a) de **CARLOS HENRIQUE ALÉCIO DE VASCONCELOS** e de **THÁLIA ADRIANA RIBEIRO SILVA ALÉCIO**, que o (a) mesmo (a) **CONCLUIU** o Curso de Graduação, **BACHARELADO EM ODONTOLOGIA** neste Centro Universitário em 10/07/2022, tendo **COLADO GRAU** nos termos da lei em 02/08/2022, conforme registro e assinatura constante do livro nº 01, página nº 120-v e demais documentos legais, arquivados nesta Unidade de Ensino Superior.

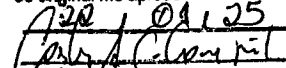
Secretaria Geral Acadêmica, do Centro Universitário CESMAC, aos 04 dias do mês de agosto do ano letivo de 2022.

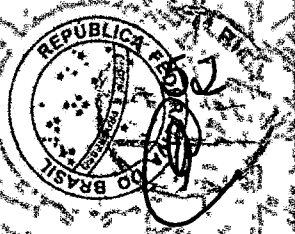
Confere:


Daniella Pereira do Nascimento
Secretária Geral Acadêmica

71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
AUTENTICAÇÃO

Certificado que a presente cópia é a reprodução fiel do original me apresentado dou fé

30/08/25

3º SGA CAMPELO



CESMAC

O Reitor do Centro Universitário Cesmac, João Rodrigues Sampaio Filho, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação Bacharelado em ODONTOLOGIA, na data de 10 de julho de 2022, e a colação de grau na data de 02 de agosto de 2022, confere o título de **Bacharel em ODONTOLOGIA** a

Carlos Henrique Alcécio de Vasconcelos Filho,

nacionalidade Brasileira, natural de Garanhuns - PE,
nascido em 14 de dezembro de 1998,
portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA]

e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Maceió - AL, 01 de fevereiro de 2023.

Daniela Pereira do Nascimento
Secretaria Geral/Acadêmica

João Rodrigues Sampaio Filho
Reitor



Diplomas Ativos

Diplomas localizados:

[ATIVO] CARLOS HENRIQUE ALÉCIO DE VASCONCELOS FILHO - XXX.236.XXX-XX - ODONTOLOGIA - VESPERTINO

Dados do Diploma

ODONTOLOGIA (54056)

Nome: CARLOS HENRIQUE ALÉCIO DE VASCONCELOS FILHO

CPF: XXX.236.XXX-XX

Status: ATIVO

ID Diploma: 122751

Código Validação: 621.621.272da6f395ff

Dados do Curso

Emissora: Centro Universitário Cesmac (621)

Registradora: Centro Universitário Cesmac (621)

Dados Ingresso e Registro

No. Enrolação: 45464 No. Registro: 45464

Ingresso: 24/07/2017

Conclusão: 10/07/2022

Expedição: 01/02/2023

Registro: 01/02/2023

Validador MEC

Visualizar PDF

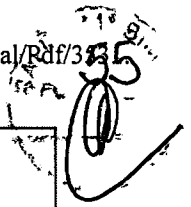
Download PDF

Visualizar XML

Download XML

Fechar





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
COMPROVANTE DE VALIDAÇÃO DO ALVARÁ

N. ALVARÁ:	33095
INSCRIÇÃO:	367.069-4
NOME/ RAZÃO SOCIAL:	R A ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA
NOME FANTASIA:	R A ODONTOLOGIA INTEGRADA
CNPJ / CPF:	51.725.144/0001-46
ENDEREÇO:	RUA 15 DE NOVEMBRO, 79, SANTO ANTONIO 55295-230 GARANHUNS/PE
DATA INICIAL:	08/2023
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:	CMEU64716
DATA DE VALIDADE:	24/03/2025


ATIVIDADE PRINCIPAL:	Q8630-5/004 - ATIVIDADE ODONTOLOGICA COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS
-----------------------------	--

GARANHUNS, 27 DE JANEIRO DE 2025

Setor Emissor: **GARANHUNS** Nº Processo: **00106257-11**

Razão Social: **R A ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA**

Nome de Fantasia: **R A ODONTOLOGIA INTEGRADA**

CNPJ/CPF: **51.725.144/0001-46** Nº Cadastro: 

Endereço: **R 15 DE NOVEMBRO**

Nº: **79** Complemento: *********

Bairro: **SANTO ANTONIO** Cidade: **GARANHUNS**

Área: **SERVICOS DE SAÚDE**

Atividade: **ATIVIDADES DE CLÍNICA ODONTOLÓGICAS**

Sub-atividade: **CLÍNICA ODONTOLÓGICA**

Responsável Técnico: **CARLOS HENRIQUE ALÉCIO DE VASCONCELOS**


Conselho: **CRO** Número: **9839 PE**

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: **4/12/2024**

Data Validade: **4/12/2025**

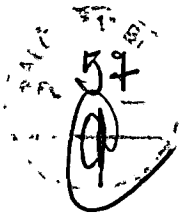

Kátiane Q. Brasil
Coord. da Vigilância Sanitária
GARANHUNS - PE


Catarina Tenório Ferro
Secretária de Saúde
Port nº 013, 2024, GS

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Acompanhamento de Processo

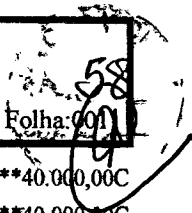
 Protocolo: (00XXXXXX-
ZZ)



Requerente	Objetivo da Solicitação	Processo Atual
R A ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA	Renovação da Licença de Funcionamento	00106257-11

RESULTADOS

Protocolo	Data	Situação	Etapa	Unidade Administrativa	Resposta
00106257-11	4/12/2024 16:24:09		Emitido	DMVS- GARANHUNS	<input type="button" value="LER"/>
00106257-11	4/12/2024 16:23:29		Elabora Relatorio 1	DMVS- GARANHUNS	<input type="button" value="LER"/>
00106257-11	4/12/2024 16:22:25		Realizada Inspeção	DMVS- GARANHUNS	<input type="button" value="LER"/>
00106257-11	4/12/2024 16:21:22		Aguard inspeção	DMVS- GARANHUNS	<input type="button" value="LER"/>
00106257-11	4/12/2024 16:20:54		Doc. protocolado 1	DMVS- GARANHUNS	<input type="button" value="LER"/>
00106257-11	4/12/2024 16:19:23	SOLICITADO	ESTADO INICIAL	Não disponível	<input type="button" value="LER"/>



Balanco Patrimonial em 31/12/2023

Diário1

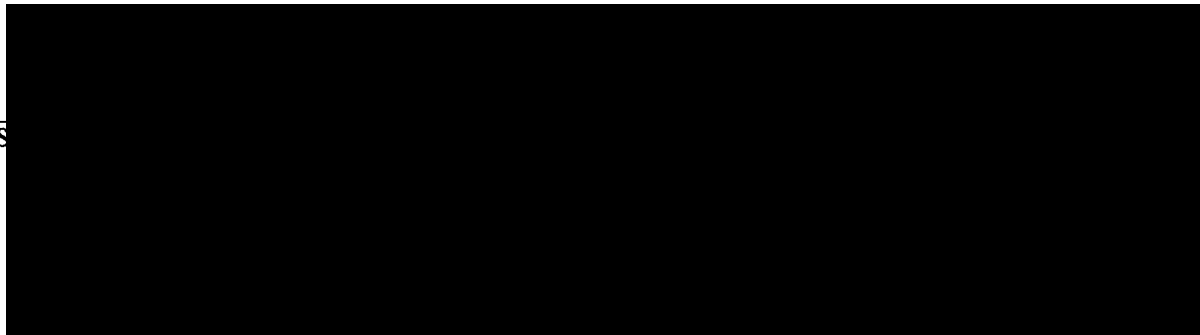
Folha: 001

ATIVO	****40.000,00D	PASSIVO	****40.000,00C
CIRCULANTE	****40.000,00D	PATRIMONIO LIQUIDO	****40.000,00C
DISPONIVEL	****40.000,00D	CAPITAL	****40.000,00C
CAIXA	****40.000,00D	CAPITAL SOCIAL	****40.000,00C
Caixa	40.000,00D	Capital Social	40.000,00C

Declaramos sob as penas da Lei que:

- a) As informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.
- b) A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
- c) A sociedade não possui auditoria independente.

CARLOS





Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2024

Ano Calendário: 2023

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/08/2023 a 31/12/2023

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial R A ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA	CNPJ da Matriz 51.725.144/0001-46
Data da Abertura no CNPJ 08/08/2023	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2023, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 29/01/2024 11:37:03
Número do Recibo 02.07.24029.0074815-0
Autenticação 51020.72535.51736.44229



SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

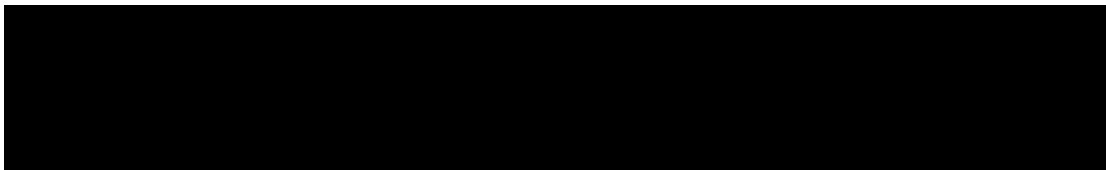
Declaração Original

Exercício 2024

Ano-Calendário 2023

Período abrangido pela Declaração: 01/08/2023 a 31/12/2023

1. Identificação do Contribuinte



Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2023, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 001.036.644-08

Nome: THALIA ADRIANA RIBEIRO SILVA ALECIO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00

EM BRANCO



Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 45,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

Nome: CARLOS HENRIQUE ALECIO DE VASCONCELOS FILHO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 10,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

Nome: CARLOS HENRIQUE ALECIO DE VASCONCELOS

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 45,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

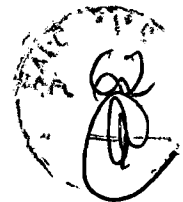
Estabelecimento: 51.725.144/0001-46 UF: PE

Número da Declaração: 517251442023001
Autenticação: 51020.72535.51736.44229

Número do Recibo: 02.07.24029.0074815-0
Página 2



22 BRANCH



Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-



EM BRANCO



Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

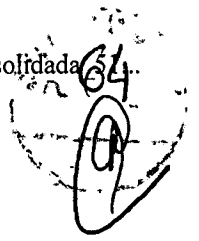
Data e Horário da transmissão da Declaração: 29/01/2024 11:37:03

Número do Recibo: 02.07.24029.0074815-0

Autenticação: 51020.72535.51736.44229



EM BRANCO

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/01/2025 10:45:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R A ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA**
CNPJ: **51.725.144/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

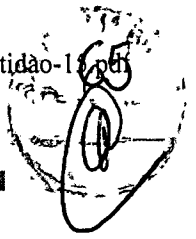
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



EM BRANCO



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/01/2025 às 10:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa



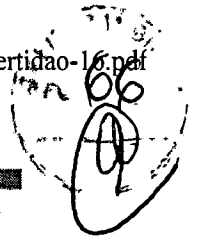
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6792.489E.82AA.B094 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php




EM BRANCO



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/01/2025 às 10:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao 

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6792.48C6.B3FA.1134 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



EM BRANCO



DADOS ATUALIZADOS


Dados atualizados até: 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 23/01/2025 10:49:19

FILTROS APLICADOS:

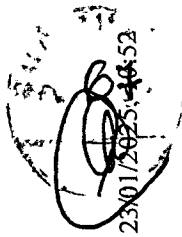
Busca Livre: 00103664408

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									


23/01/2025 10:46:52



EM BRANCO

68



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CARLOS HENRIQUE ALECIO DE VASCONCELOS**



O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:01:19 do dia 23/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: WTUV230125110119

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **THALIA ADRIANA RIBEIRO SILVA ALECIO**



O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:05:16 do dia 23/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

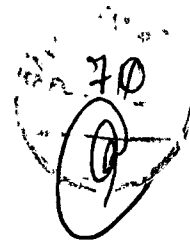
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: E75L230125110516

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EM BRANCO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 26/11/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

R A ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA
51.725.144/0001-46

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/11/2024

Selo digital de segurança: 2024.CTD.IX2H.ADRA.3NOB.JYZB.9WML

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
AUTENTICAÇÃO
Certificado que a presente cópia é a reprodução fiel
do original me apresentado dou fé
26/11/2024
3501 Campêto



EM BRANCO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 26/11/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

R A ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA
51.725.144/0001-46

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/11/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.IRPS.G2FY.C6T5.TFTD.V117**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



EM BRANCO

ANEXO Q – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

72
P

DECLARAÇÕES DE FATOS IMPEDITIVOS

R A Odontologia Integrada LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 51.725.144/0001-46 sediada na Rua Quinze de Novembro, 79, Santo Antônio, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem** fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Garanhuns-PE, 25 de novembro de 2024.

Carlos Henrique A. de V. Filho

CARLOS HENRIQUE ALÉCIO DE VASCONCELOS FILHO

71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
HABILITAÇÃO
A presente cópia é a reprodução fiel
e apresentado dou fe
13.11.2024
3.567 Carlos F.



EM BRANCO

ANEXO L – CARTA PROPOSTA

**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
 (BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**
CARTA-PROPOSTA

Razão Social: R A Odontologia Integrada LTDA.		CNPJ: 51.725.144/0001-46
Endereço: Rua Quinze de Novembro, 79, Santo Antônio		Telefone/fax: (88) 988969952
Área de Atuação: Odontologia	Especialidade: Endodontia; prótese; cirurgia; ortodontia; implantodontia; dentística estética e clínica geral.	
Representante Legal: Carlos Henrique Alécio de Vasconcelos Filho		CPF: 079.236.114-83

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Licitação/Comissão de Credenciamento de OCS/PSA do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no **Edital de Credenciamento nº 10/2024**, e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes Lista Referencial de Procedimentos Médico-hospitalares e Ambulatoriais do SAMMED/FuSEx da Guarnição de Garanhuns-PE para credenciamentos. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação do Corpo Clínico	
Nome	Registro Conselho
Carlos Henrique Alécio de Vasconcelos Filho	17021
Thália Adriana Ribeiro Silva Alécio	5642
Carlos Henrique Alécio de Vasconcelos	9839

2) Relação de Serviços: Endodontia; prótese; cirurgia; ortodontia; implantodontia; dentística estética e clínica geral.
--



EMBRANCO

74
@**3) Relação de Equipamentos Técnicos:**

Raio X digital e aparelho de raio X; ultrassom; motor endodôntico; motor para implantes; fotopolimerizador; autoclave para esterilização.

4) Dias e Horários de Atendimento:

Segunda à sexta no horário comercial.

ordem:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA	
1.0	Documentação dos Sócios
1.1	Contrato social em vigor, com sua última alteração, devidamente registrada no Órgão competente.

2. REGULARIDADE FISCAL	
1.2	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
1.3	Comprovante de Opção Simples Nacional
1.4	Inscrição no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF), inclusive contendo cadastrado as certidões abaixo discriminadas.
1.5	Certidão de Débitos Relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
1.6	Certidão de Regularidade Fiscal (prova de regularidade relativa ao FGTS).
1.7	Certidão Negativa de Débito Trabalhista
1.8	Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial
1.9	Certidão negativa Fazenda Municipal

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
2.0	Registro de Conselho de Classe
2.1	Alvará de Localização

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA	
2.2	Balanco Patrimonial de Abertura

5. OUTROS DOCUMENTOS	
2.3	Certidões Pessoa jurídica - ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM
2.4	Certidões Pessoa física - ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM
2.5	Certidão Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



EM BRANCO



UPDF

WWW.UPDF.COM

2.6	Certidão Pessoa Jurídica Licitante Inidôneos
2.7	Certidão Pessoa Física Licitante Inidôneos

73
④

6. DECLARAÇÕES

2.8	Declaração de Fatos Impeditivos
2.9	Declaração do Inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal

Em Garanhuns-PE, 25/11/2024.

Carlos Henrique A. de V. Filho
CARLOS HENRIQUE ALÉCIO DE VASCONCELOS FILHO – IDT: 9307449



EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

DECLARAÇÃO

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: R A Odontologia Integrada LTDA.	CNPJ: 51725144/0001-46
Signatário (s): Carlos Henrique Alécio de Vasconcelos Filho	[REDACTED]

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

Em Garanhuns, 25/11/2024.

Carlos Henrique A. de V. Filho
CARLOS HENRIQUE ALÉCIO DE VASCONCELOS FILHO



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64107.001183/2024-51

CRENCIAMENTO OCS/PSA 160177 – 10/2024

HABILITAÇÃO PELA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO

CNPJ / CPF: 51.725.144/0001-46

RAZÃO SOCIAL: R A ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA

Visando cumprir o que consta nos itens 3 e 4 do Edital de Credenciamento, esta Equipe de Planejamento e Contratação **resolve acolher** os documentos apresentados pelo(a) futuro contratado acima, para que se possa dar prosseguimento ao processo de contratação direta através de inexigibilidade, bem como a contratação da Organização Civil de Saúde (OCS) / Prestador de Serviço Autônomo (PSA).

Tal procedimento está fundamentado nos arts. 74 e 79 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação, no Estado de Pernambuco, de Organizações Civas de Saúde (OCS) e de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) interessados na prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias, pré-hospitalar, odontológica e de reabilitação aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (SAMMED/FuSEx), aos usuários do Fator de Custo e aos servidores beneficiários da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civas do Exército Brasileiro (PASS), e seus dependentes.

Dessa forma ratifico os trabalhos pela Equipe de Planejamento da Contratação para o credenciamento de OCS e PSA.

Garanhuns-PE, 03 de 02 de 2025.

No Imp. *Laiane de Sousa Silva Bizarria*
LAIANE DE SOUSA SILVA BIZARRIA – 1º Ten
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação de OCS/PSA

Enivaldo Romariz Santana Jardim
ENIVALDO ROMARIZ SANTANA JARDIM – 2º Ten
Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação de OCS/PSA



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/1993

78
C

AVALIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE SERVIÇO DE SAÚDE

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

RAZÃO SOCIAL/NOME COMPLETO: RA. Odontologic Integrada LTDA	
NOME DE FANTASIA: RA Odontologia Integrada	
CNPJ/CPF:	51.725.144/0001-46
Endereço:	Rua 15 de Novembro, 79, Santo Antônio cep: 55295-230 GARANHUNS - PE.
Fone: (88) 9.8896-9952 (87) 3025-1726	E-mail: —

2. PROCEDIMENTOS QUE REALIZA

Tratamento endodôntico e retratamentos
Tratamento de restaurações e procedimentos clínicos gerais (limpeza, restaurações, endodôntica).
Tratamentos reabilitadores próteses (PRP, prótese total, prótese implantarodicular, restaurações Inlay/Onlay / coroas cerâmicas, cimentações de pilares, facetas e coroas / Blous).



EM BRANCO



3. AVALIAÇÃO

GERAL	SIM	NÃO
O número de consultórios é suficiente para o desenvolvimento das atividades que realiza?	X	
As condições físicas dos consultórios são adequadas?	X	
O tempo máximo de agendamento é inferior a 10 (dez) dias	X	
O agendamento é realizado por telefone?	X	
Existe sanitários para os usuários?	X	
As condições de higiene e conforto dos sanitários são satisfatórias?	X	
Há desenvolvimento de atividades cirúrgicas?	X	
Há anestesista? <i>Odontológica</i>	X	
Há sala exclusiva para procedimentos cirúrgicos?	X	
Há condições de higienização, fluxo da sala para procedimentos cirúrgicos?	X	
Há local para desenvolver atividades pré e pós-anestésicas?		X
Há acompanhamento pelo anestesista de todo o procedimento?		
Há carrinho de emergência?		X

79

NSA

NSA

FARMÁCIA	SIM	NÃO
O armazenamento de medicamentos é adequado?		
Há geladeira para medicamentos que precisam ser refrigerados?		
Com termômetro de máxima e mínima?		
Há controle de data de validade?		
A dispensação é feita para pacientes internos e externos?		
Há padronização dos medicamentos dispensados?		
Se não há padronização de medicamentos, é feito algum outro tipo de avaliação/control dos medicamentos dispensados?		
Há controle sobre psicotrópicos?		
A Portaria 344/98 MS é cumprida?		
O controle/responsabilidade desse setor está a cargo de qual profissional?		

SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO - SAME	SIM	NÃO
O prontuário médico é individualizado?	X	
O sistema de arquivo é informatizado?	X	
São elaborados relatórios/boletins de produção?	X	

LIMPEZA	SIM	NÃO
O serviço de limpeza é próprio?	X	
O serviço de limpeza é terceirizado?		X
Os funcionários são treinados quanto à higiene hospitalar, técnica de varrer, desinfecção de superfícies, manuseio do lixo hospitalar?	X	
Os funcionários são uniformizados?	X	
A frequência da limpeza é diária em todos os setores?	X	
Os insumos de limpeza são padronizados e/ou checados?	X	
As dependências do hospital estão limpas?	X	
Há coleta seletiva do lixo hospitalar?	X	
Os resíduos hospitalares são recolhidos por empresa especializada?	X	



EM BRANCO



EM BRANCO



81
02

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

CONTRATANTE: UNIÃO/ MINISTÉRIO DA DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/ 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

CONTRATADO: R A Odontologia Integrada Ltda

OBJETO: Prestação de serviços odontológicos

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA: 05 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025

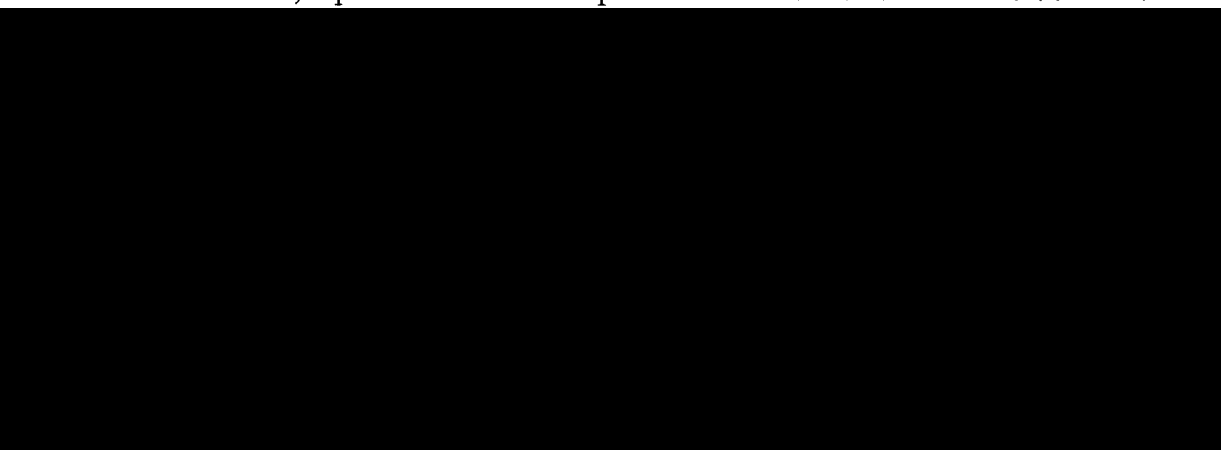
VALOR ESTIMADO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço unitário.

PROCESSO Nº: 64107.001183/2024-51

CONTRATO Nr: 6/2025

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na BR 423, Km 94, S/Nº, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP: 55.297-130, inscrita no CNPJ sob o nº 09.524.290/0001-28, representado neste ato pelo Comandante do 71º Batalhão de Infantaria



Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

1. A finalidade deste Contrato é garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados,

pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e dependentes diretos e indiretos, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de **Clínicas Odontológicas**, a prestação de serviços odontológicos.

1.1. O objeto contratual abrange as seguintes especialidades:

- 1.1.1. Endodontia;
- 1.1.2. Prótese;
- 1.1.3. Cirurgia;
- 1.1.4. Ortodontia;
- 1.1.5. Implantodontia;
- 1.1.6. Dentista estética; e
- 1.1.7. Clínica geral.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital

2. Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, Nr 10/2024, de 14 de outubro de 2024_, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal

3. A presente contratação fundamenta-se nos artigos 74, *caput* e 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução

4. As condições gerais de execução dos serviços constam da Seção 7 “DO REGIME DE EXECUÇÃO”, edital de credenciamento, observadas as regras especiais abaixo registradas.

5. Para atendimentos, a apresentação do paciente nas instalações do CONTRATADO será responsabilidade do beneficiário.

6. O encaminhamento odontológico de beneficiário observará o seguinte procedimento:

6.1. O CONTRATADO deverá solicitar ao beneficiário deste contrato o parecer do cirurgião-dentista militar ou PSA contratado, bem como o documento de encaminhamento emitido por parte do CONTRATANTE;

6.2. O CONTRATADO deverá elaborar e entregar ao beneficiário o Plano de Tratamento em formulário próprio, com assinalação, no odontograma, dos contornos das lesões encontradas, assim como a especificação do tratamento, o material a ser empregado e o respectivo orçamento;

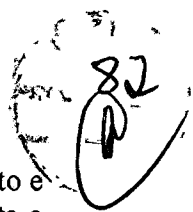
6.2.1. No caso de ortodontia ou ortopedia funcional dos maxilares, fará constar, ainda, no Plano de Tratamento, as seguintes informações: características da má oclusão; aparatologia indicada; prognósticos; radiografias; e, tempo provável de tratamento.

7. O tratamento somente poderá ser iniciado por parte do CONTRATADO, após o recebimento do documento de autorização do CONTRATANTE.

7.1. À exceção dos casos de urgência e emergência, nenhum tratamento complementar ao plano autorizado, independentemente de seu valor, poderá ser iniciado sem uma nova autorização do CONTRATANTE;

7.2. As despesas decorrentes de tratamento complementar iniciado sem nova guia de encaminhamento não serão cobertas e serão de responsabilidade do beneficiário.

8. Ao término do tratamento o CONTRATADO deverá, imediatamente, emitir o documento



de despesa relativo à prestação do serviço, total ou parcial, coerente com o plano de tratamento e orçamento propostos, onde deverá constar a assinatura do paciente, para que este se submeta a perícia concludente do tratamento na UG FuSEx/SAMMED/PASS.

9. O CONTRATADO deverá alertar o beneficiário quanto a sua obrigação de subsunção à perícia, sob pena de pagamento integral dos custos do tratamento.

10. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE a relação dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe, cadastrados e autorizados por parte do CONTRATADO para atender aos beneficiários deste contrato nas respectivas profissões e especialidades.

10.1. O CONTRATADO obriga-se a manter junto ao CONTRATANTE uma relação atualizada dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe.

11. Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissional da própria OCS, entendendo-se como:

- 11.1. O membro do Corpo Clínico do CONTRATADO;
- 11.2. O que tenha vínculo de emprego com o CONTRATADO;
- 11.3. O autônomo que presta serviço ao CONTRATADO.

12. Equipara-se ao Subitem 11.3, o profissional de saúde integrante de pessoa jurídica que exerça atividades na área de saúde, em caráter regular, nas instalações do CONTRATADO.

13. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico e regular de pelo menos um dos membros da equipe de Auditores do CONTRATANTE às dependências do CONTRATADO, a fim de examinar a documentação odontológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.

14. Os tratamentos não cobertos pelo sistema FuSEx/SAMMED/PASS, conforme o Anexo "R" do edital, não se incluem na presente contratação.

14.1. Caso solicitado, o CONTRATADO obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes de exame, procedimento, material e afins.

15. Os cirurgiões-dentistas só poderão executar trabalhos referentes àquelas especialidades para as quais foram especificamente credenciados.

16. No caso de interrupção do tratamento, por justo motivo, deverá o beneficiário titular informar o fato à UG encaminhadora, para que os serviços prestados sejam pagos.

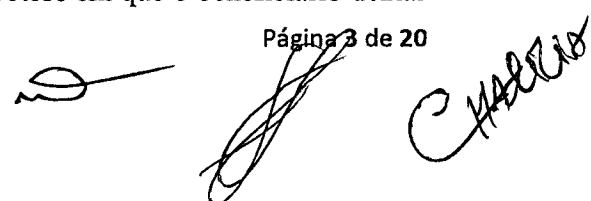
17. O abandono do tratamento, sem justificativa, quer do beneficiário, quer do CONTRATADO, implicará nas seguintes providências:

17.1. Se o abandono ocorrer por iniciativa do beneficiário, implicará no término da autorização para o procedimento e na indenização do serviço já prestado;

17.2. Se o abandono ocorrer por iniciativa do CONTRATADO, implicará no término da autorização para o procedimento e somente serão pagos os serviços concluídos.

17.2.1. Tal comportamento será comunicado ao Conselho Regional de Odontologia, no que se referir à ética profissional, e provocará a instauração de processo administrativo para averiguação da irregularidade.

17.3. Será considerado abandono de tratamento a hipótese em que o beneficiário deixar



de comparecer ao consultório, sem justificativa, no prazo de **30 (trinta) dias ininterruptos**.

18. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno do Comando do 71º Batalhão de Infantaria Motorizada. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.

19. O Serviço de Auditoria do (Seção de Contas Médicas) do 71º Batalhão de Infantaria Motorizada possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação odontológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento

20. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme o item 8 “DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” constante do edital de credenciamento.

21. Registrem-se abaixo regras de contraprestação específicas a este tipo de contrato:

22. O CONTRATADO acolherá, por contraprestação, os pacotes da prestação de serviços - **Anexo O** do Edital – que conjuguem avaliação, prescrição e acompanhamento com acomodações (hotelaria), taxas hospitalares, instrumental cirúrgico, gasometria, equipamentos e outros serviços especiais para a efetivação do tratamento proposto.

23. Os serviços serão remunerados com base nos valores constantes na Lista Referencial de Odontologia – **Anexo I** deste Contrato.

24. O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas, quando o usuário tenha sido encaminhando por parte da UAat da Guarnição de Garanhuns-PE, acompanhado da Guia de Encaminhamento, com a assinatura do beneficiário ou de seu responsável que comprove a prestação do serviço.

24.1. No caso de comprovada urgência e(ou) emergência o beneficiário poderá ser atendido independentemente de encaminhamento, mediante assinatura de um “Termo de Compromisso” pelo beneficiário ou dependente, se comprometendo a levar a Guia de autorização ao Hospital, no período de até **48 horas**, conforme modelo do **Anexo III** deste Contrato.

25. Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.

26. Os valores vigentes na data de atendimento serão os considerados para a quitação das faturas.

27. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, entre o 1º (primeiro) e o 8º (oitavo) dia do mês subsequente, no Setor de Lisura (Seção de Contas Médicas) da Guarnição de Garanhuns-PE, a fatura, em 01 (uma) via de igual teor, em nome do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, Unidade Gestora do Fundo de Saúde do Exército, anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento do FuSEx/SAMMED/PASS com as assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, a relação de materiais e medicamentos gastos relativos aos atendimentos prestados no mês considerado, discriminando número de ordem, data, número da Guia de Encaminhamento, nome do usuário, número do documento de identidade, número de matrícula do Servidor Civil ou de seu dependente, se for o caso, número de matrícula no cadastro de beneficiários do FuSEx (número de cartão FuSEx, composto pelo

83

Código de Pessoal – PREC/CP – mais sequência familiar), se militar contribuinte do FuSEx, - código da Lista Referencial de Odontologia – **Anexo I** deste Contrato, os quantitativos de CH, pacote adotado, valor de R\$ (reais), relatório de conferência (espelho) e uma ficha de controle de procedimentos.

27.1. O CONTRATANTE não será responsabilizado pelo atraso nos pagamentos que sejam decorrentes da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução;

27.2. O CONTRATADO deverá apresentar, separadamente, as faturas de despesas dos beneficiários do FuSEx, de Servidores Cíveis e de usuários de Fator de Custos;

27.3. O CONTRATADO deverá apresentar a documentação referente ao atendimento prestado, discriminando os serviços realizados e os respectivos valores, bem como as faturas dos tratamentos de emergências/urgências em lotes separados das demais;

27.4. A fatura deverá conter, no verso, a conferência por parte do beneficiário titular responsável pelo paciente, da seguinte forma:

27.4.1. CONFERIDO: os serviços constantes deste documento foram realizados.

27.4.2. Local e data.

27.4.3. Nome completo e assinatura do responsável.

27.5. O CONTRATANTE restituirá a documentação acima citada, se a mesma apresentar rasuras, incorreções ou outros vícios de forma em até **15 (quinze) dias** do respectivo protocolo;

27.6. Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes.

28. O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados nas faturas que não estiverem de acordo com este contrato ou o edital.

28.1. O Setor de Lisura (Seção de Contas Médicas) do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado possuirá o prazo de **90 (noventa) dias**, contado a partir do término do prazo do subitem 27.6;

28.2. O CONTRATADO poderá interpor representação, nos termos do art. 165, II, da Lei nº 14.133, de 2021, contra a decisão da glosa, constantes das faturas restituídas pelo CONTRATANTE, conforme o Índice de Glosa do **Anexo II** deste contrato, dentro do prazo de **3 (três) dias úteis**.

CLÁUSULA SEXTA – Da atualização dos preços

29. O critério de atualização dos preços contratados consta do Capítulo 9 “DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS” do edital de credenciamento.

30. Atendendo ao Princípio da Economicidade o Referencial de Valores de Serviços de Saúde para 2025 – UG-FuSEx – 71º BIMtz encontra-se disponível no site do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado no link <https://71bimtz.eb.mil.br/>.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência

31. O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano** contado de sua assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária

32. Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato poderão



E. F. F. F.

ser os seguintes:

32.1. **Para OCS:** Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1050000142 - 1123000000 - 1005000142, Programa de Trabalho Resumido 171497 - 171498 - 213842 - 215842 - 215843 - 215844 - 215845, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAECBPRSA - D8SAFCTOCSA - D8SAECBOCSA - D8SACIVOCSA, no valor a ser descentralizado - Empenho Estimativo.

32.2. **Para PSA:** Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1050000142 - 1005000142, Programa de Trabalho Resumido 215842 - 215845 e Natureza de Despesa 339036 e Plano Interno D8SAFCTPRSA - D8SAFUSPRSA, no valor a ser descentralizado - Empenho Estimativo.

CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil

33. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.

34. A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.

35. O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções

36. As sanções aplicáveis restam previstas na Seção 12 – “DAS SANÇÕES” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão

37. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção 13 – “DA RESCISÃO” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante

38. As obrigações constam da Seção 10 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE” – do edital de credenciamento.

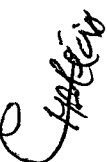
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado

39. As obrigações constam da Seção 11 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO” – do edital de credenciamento.

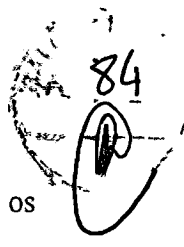
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da negação de remuneração a militares

40. O militar, estando na ativa, não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da subcontratação



84



41. É vedado à CONTRATADA delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do valor do contrato

42. O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pela Divisão de Saúde do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, nos contratos anteriores.

42.1. O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

42.2. O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período;

42.3. O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, observado que inexistirá expectativa de direito quanto ao valor estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Obrigações pertinentes à LGPD

43. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

44. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

45. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

46. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

47. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

48. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

49. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

50. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

51. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

52. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

51.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

53. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

54. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Do foro

55. O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do município de Garanhuns-PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

56. E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

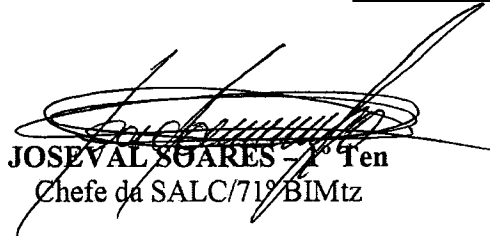
Garanhuns-PE, 05 de maio de 2025.



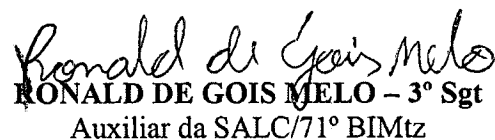
WALKER LOPES LIMA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado

Carlos Henrique A. de V. Filho

CARLOS HENRIQUE ALÉCIO DE VASCONCELOS FILHO




JOSEVAL SOARES – 1º Ten
Chefe da SALC/71º BIMtz



RONALD DE GOIS MELO – 3º Sgt
Auxiliar da SALC/71º BIMtz

85



ANEXO I ao Contrato para Clínicas Odontológicas

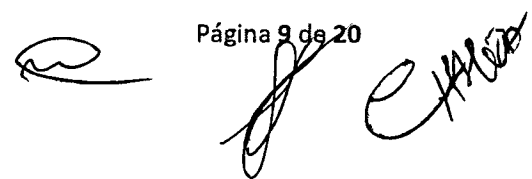


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

VRPO – Valores Referenciais para Procedimentos Odontológicos

Comissão Nacional de Convênios e Credenciamento – Comissão Estadual de Convênios e Credenciamentos
(Valores atualizados pelo INPC-IBGE, índice 9,81% de 01/08/2014 a 31/07/2015 publicado no dia 21/10/2015)

CCD	DIAGNÓSTICO / EXAME CLÍNICO	VALOR (R\$)
500041026	CONSULTA INICIAL: Exame Clínico e Plano de Tratamento	RS 104,45
500031018	URGÊNCIA NOTURNA: sábado, domingo ou feriados	RS 198,45
<i>OBS: URGÊNCIA NOTURNA = DIAS ÚTEIS DE 22:00 HS ÀS 06:00 HS</i>		
CCD	RADIOLOGIA	VALOR (R\$)
500071014	PERIAPICAL	RS 17,85
500071005	OCLUSAL	RS 39,98
CCD	PREVENÇÃO	VALOR (R\$)
50001001	PROFILAXIA: POLIMENTO CORONÁRIO (quatro hemiarçadas)	RS 96,83
50001002	ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	RS 68,74
500031002	APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (excluindo profilaxia)	RS 55,27
<i>OBS: PROCEDIMENTO REALIZADO PELO CLÍNICO GERAL E TODAS AS ÁREAS DE ESPECIALIDADES</i>		
CCD	ODONTOPEDIATRIA	VALOR (R\$)
50002001	APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR-VERNIZ (4 hemiarçadas)	RS 58,85
50002002	APLICAÇÃO DE SELANTE (por elemento)	RS 61,10
50002003	APLICAÇÃO DE SELANTE-TÉCNICA INVASIVA (por elemento)	RS 71,61
50002004	APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO-1 SESSÃO (4 hemiarçadas)	RS 55,94
50002005	REMINERALIZAÇÃO - FLUORTERAPIA (quatro sessões)	RS 55,52
50002006	ADEQUAÇÃO DO MEIO BUCAL C/ IONÔMERO DE VIDRO (por hemiarçada)	RS 112,56
50002007	ADEQUAÇÃO DO MEIO BUCAL COM IRM (por hemiarçada)	RS 112,29
CCD	ODONTOPEDIATRIA	VALOR (R\$)
50002008	RESTAURAÇÃO DE IONÔMERO DE VIDRO (1 face)	RS 100,77
50002009	RESTAURAÇÃO PREVENTIVA (ionômero + selante)	RS 102,36
50002010	COROA DE AÇO	RS 213,07
50002011	PULPOTOMIA	RS 133,17
50002012	TRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DECÍDUOS	RS 243,14
50002013	EXODONTIA DE DENTES DECÍDUOS	RS 76,31
50002014	MANTENEDOR DE ESPAÇO	RS 355,10
50002015	PLACA DE MORDIDA	RS 296,80
50002016	PLANO INCLINADO	RS 300,66
50002017	CONDICIONAMENTO EM ODONTOPEDIATRIA (por sessão, máximo 2)	RS 80,53
50002018	ULOTOMIA	RS 124,02
50002019	ULECTOMIA	RS 133,35
50002020	RESTAURAÇÃO TEMPORÁRIA	RS 78,81
<i>OBS: A REMINERALIZAÇÃO (fluoroterapia) SERÁ REALIZADA DE ACORDO COM A AVALIAÇÃO DO RISCO DE CÁRIE, DO PACIENTE, EM MÉDIA 4 SESSÕES DE FLÚOR.</i>		



COD	DENTISTICA	VALOR (Pleno)
50003001	RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA - 1 FACE	RS 89,39
50003002	RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA - 2 FACES	RS 112,32
50003003	RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA - 3 FACES	RS 131,87
50003004	RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA - 4 FACES	RS 161,52
50003005	RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA PIN	RS 170,86
50003006	REST. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - CLAS I V OU VI	RS 107,90
50003007	REST. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - CLAS III	RS 113,76
50003008	REST. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - CLAS II OU IV	RS 161,45
50003009	FACETA EM RESINA	RS 180,33
50003010	NÚCLEO DE PREENCHIMENTO EM IONÔMERO DE VIDRO	RS 108,32
50003011	NÚCLEO DE PREENCHIMENTO EM RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL	RS 137,26
50003012	NÚCLEO DE PREENCHIMENTO EM AMÁLGAMA	RS 137,65
50003013	AJUSTE OCLUSAL (por sessão)	RS 109,40
50003014	RETENTOR INTRARRADICULAR	RS 291,06
50003015	CLAREAMENTO DE DENTE VITALIZADO	RS 69,50
50003016	RESTAURAÇÃO INLAY E ONLAY (artglass/solidex)	RS 725,21
COD	ENDODONTIA	VALOR (Pleno)
50004001	TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE INCISIVO / CANINO	RS 321,13
50004002	TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE PRÉ-MOLAR	RS 381,34
50004003	TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE MOLAR	RS 617,88
50004004	RETRATAMENTO ENDODÔNTICO DE INCISIVO / CANINO	RS 346,46
50004005	RETRATAMENTO ENDODÔNTICO DE PRÉ-MOLAR	RS 475,94
50004006	RETRATAMENTO ENDODÔNTICO DE MOLAR	RS 807,08
50004007	TRATAMENTO DE PERFURAÇÃO	RS 221,58
50004008	REMOÇÃO DE NÚCLEO INTRARRADICULAR (por elemento)	RS 194,74
50004009	CAPEAMENTO PULPAR (excluindo restauração final)	RS 116,92
50004010	PULPOTOMIA	RS 134,97
50004011	PREPARO PARA NÚCLEO INTRARRADICULAR	RS 88,65
50004013	TRATAMENTO DE DENTES COM RIZOGÊNESE INCOMPLETA (por sessão)	RS 132,97
50004014	URGÊNCIA ENDO-PULPECT. (independente da sequência do tratamento)	RS 141,23
50004016	APICETOMIA DE CANINOS OU INCISIVOS COM OBTURAÇÃO RETROG	RS 345,37
50004017	APICETOMIA DE PRÉ-MOLARES	RS 357,29
50004018	APICETOMIA DE PRÉ-MOLARES COM OBTURAÇÃO RETRÓGRADA	RS 403,14
50004019	APICETOMIA DE MOLARES	RS 413,35
50004020	APICETOMIA DE MOLARES COM OBTURAÇÃO RETRÓGRADA	RS 459,21
COD	PERIODONTIA	VALOR (Pleno)
50005001	TRATAMENTO NÃO CIRÚRGICO PERIODONTITE LEVE (por seguimento) BAIXO RISCO	RS 114,47
50005002	TRATAMENTO NÃO CIRÚRGICO PERIODONTITE MODERADA (por seguimento) MÉDIO RISCO	RS 133,14
50005003	TRATAMENTO NÃO CIRÚRGICO PERIODONTITE GRAVE (por seguimento) ALTO RISCO	RS 154,60
50005004	TRATAMENTO DE PROCESSO AGUDO (por sessão)	RS 136,69
50005005	CONTROLE DE PLACA BACTERIANA (por sessão)	RS 54,84
500051003	DESSENSIBILIZAÇÃO DENTÁRIA (por seguimento)	RS 69,57

Handwritten signature

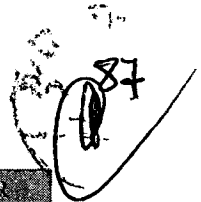
86
 (Handwritten mark)

COD	PERIODONTIA	VALOR (Pleno)
50005007	IMOBILIZAÇÃO DENTÁRIA COM RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (3 dentes)	RS 189,87
50005008	AJUSTE OCLUSAL (por sessão)	RS 109,40
50005009	REMOÇÃO DE FATORES DE RETENÇÃO	RS 106,76
50005010	PLACA DE MORDIDA MIORRELAXANTE	RS 301,37
50005011	PROSERVAÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA (por segmento)	RS 104,88
50005012	GENGIVECTOMIA (por segmento)	RS 238,63
50005013	CIRURGIA RETALHO (por segmento)	RS 255,33
50005014	SEPULTAMENTO RADICULAR (por raiz)	RS 252,51
50005015	CUNHA DISTAL (por elemento)	RS 236,60
50005016	EXTENSÃO DE VESTÍBULO (por segmento)	RS 262,62
500051006	ENXERTO PEDICULADO (por elemento)	RS 251,64
500051005	ENXERTO LIVRE (por elemento)	RS 298,37
3190	ENXERTO CONJUNTIVO SUBEPITELIAL (por elemento)	RS 298,89
3200	FRENECTOMIA OU BRIDECTOMIA	RS 214,72
3210	ODONTO-SECÇÃO (por elemento)	RS 243,50
3220	AMPUTAÇÃO RADICULAR SEM OBTURAÇÃO RETROGADA - POR RAIZ	RS 305,11
3230	AMPUTAÇÃO RADICULAR COM OBTURAÇÃO RETROGADA - POR RAIZ	RS 349,49
3240	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO CIRURGICO	RS 109,44
3250	TRATAMENTO PERIOD. DE MANUTENÇÃO PARA PERIODONTITE LEVE 6 EM 6 MESES	RS 271,73
3260	TRATAMENTO PERIOD. DE MANUTENÇÃO PARA PERIODONTITE MODERADA 4 EM 4 M	RS 271,73
3270	TRATAMENTO PERIOD. DE MANUTENÇÃO PARA PERIODONTITE GRAVE 2 E 2 MESES	RS 271,73
3280	AUMENTO DE COROA CLÍNICA (por elemento)	RS 246,27
3290	TRATAMENTO REGENERATIVO COM USO DE BARREIRA	RS 758,08
3300	TRATAMENTO REGENERATIVO COM ENXERTO DE OSSO AUTÓGENO	RS 487,30
3310	TRATAMENTO REGENERATIVO COM MATERIAIS ENXERTANTES	RS 727,09
3320	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO CIRÚRGICO RELACIONADA A PROCEDIMENTO REGENERATIVO (por sessão) TOTALIZANDO 4 SESSÕES	RS 109,43
3330	RESTAURAÇÃO TEMPORÁRIA	RS 78,81
3340	DIAGNÓSTICO DA HALITOSE	RS 370,23
3350	TRATAMENTO DA HALITOSE	RS 1.190,72
<i>OBS: BOLSAS DE ATÉ 4MM / BOLSAS ACIMA DE 4 MM ATÉ 6 MM / BOLSAS ACIMA DE 6MM (cada arcada tem três segmentos)</i>		
COD	CIRURGIA	VALOR (Pleno)
50007001	EXODONTIA (por elemento)	RS 131,84
50007002	EXODONTIA A RETALHO	RS 170,55
50007003	EXODONTIA (raiz residual)	RS 133,91
50007004	ALVEOLOPLASTIA (por segmento)	RS 180,75
50007005	ULOTOMIA	RS 120,81
50007006	BIÓPSIA	RS 182,90
50007007	SULCOPLASTIA (por elemento)	RS 199,44
50007008	CIRURGIA PARA TORUS PALATINO	RS 236,01
50007009	CIRURGIA PARA TORUS MANDIBULAR - UNILATERAL	RS 189,30
50007010	CIRURGIA PARA TORUS MANDIBULAR - BILATERAL	RS 286,40

(Handwritten mark)

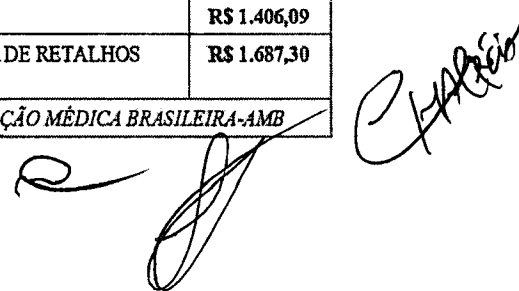
(Handwritten signature)

	CIRURGIA	VALOR (R\$)
50007011	APICETOMIA DE CANINOS OU INCISIVOS	RS 301,38
50007012	APICETOMIA DE CANINOS OU INCISIVOS-COM OBTURAÇÃO RETRÓGRADA	RS 345,40
50007013	APICETOMIA DE PRÉ-MOLARES	RS 357,29
50007014	APICETOMIA DE PRÉ-MOLARES - COM OBTURAÇÃO RETRÓGRADA	RS 403,14
50007015	APICETOMIA DE MOLARES	RS 413,35
50007016	APICETOMIA DE MOLARES - COM OBTURAÇÃO RETRÓGRADA	RS 459,21
50007017	FRENECTOMIA OU BRIDECTOMIA	RS 214,72
50007018	REMOÇÃO DE DENTES INCLUSOS OU IMPACTADOS	RS 320,08
50007019	CIRURGIA DE TUMORES INTRA-ÓSSEOS	RS 320,59
50007020	TRATAMENTO DE LESÃO CÍSTICA (enucleação)	RS 357,45
50007021	TRATAMENTO DE LESÃO CÍSTICA (marzipialização e enucleação final)	RS 413,51
50007022	REMOÇÃO DE CORPO ESTRANHO NO SEIO MAXILAR	RS 394,81
50007023	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA BUCO-SINUSAL / BUCO-NASAL COM RETALHO	RS 320,08
50007024	EXCISÃO DE GLÂNDULA SUBLINGUAL	RS 722,64
50007025	EXCISÃO DE GLÂNDULA SUBMANDIBULAR	RS 722,64
50007026	EXCISÃO DE GLÂNDULA PARÓTIDA	RS 1.171,10
50007027	EXCISÃO DE RÂNULA	RS 778,69
50007028	EXCISÃO DE TUMOR DE GLÂNDULA SALIVAR	RS 722,64
50007029	RETIRADA DE CÁLCULO SALIVAR	RS 292,89
50007030	EXCISÃO DE MUCOCELE DE DESENVOLVIMENTO	RS 199,46
50007031	DRENAGEM DE ABCESSO	RS 107,93
50007032	ULECTOMIA	RS 133,38
50007033	SINUSOTOMIA	RS 329,95
50007034	PLÁSTICO DO CANAL DE STENON	RS 612,42
50007035	PALATO-LABIOPLASTIA BILATERAL	RS 738,41
50007036	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO LÁBIO LEPORINO	RS 574,93
50007037	RECONSTRUÇÃO PARCIAL DE LÁBIO TRAUMATIZADO	RS 574,93
50007038	RECONSTRUÇÃO TOTAL DE LÁBIO TRAUMATIZADO	RS 824,91
50007039	REDUÇÃO CIRÚRGICA DE LUXAÇÃO DE ATM	RS 562,44
50007040	TRATAMENTO CIRÚRGICO PARA ANQUILOSE DE ATM (por lado)	RS 937,39
50007041	TRATAMENTO CIRÚRGICO PARA OSTEOMIELITE DOS OSSOS FACE	RS 699,91
50007042	EXCISÃO DE SUTURA DE LESÃO DA BOCA COM ROTAÇÃO DE RETALHO	RS 762,42
50007043	SUTURAS SIMPLES DA FACE	RS 124,99
50007044	SUTURAS MÚLTIPLAS DE FACE	RS 189,97
50007045	MAXILECTOMIA COM OU SEM ESVAZIAMENTO ORBITÁRIO	RS 749,91
50007046	OSTEOTOMIA / OSTEOPLASTIA DE MANDÍBULA PARA PROGNATISMO	RS 1.301,92
50007047	OSTEOTOMIA / OSTEOPLASTIA DE MANDÍBULA PARA MICROGNATISMO	RS 1.301,92
50007048	OSTEOTOMIA / OSTEOPLASTIA DE MANDÍBULA PARA LATEROGNATISMO	RS 1.301,92
50007049	OSTEOTOMIA E OSTEOPLASTIA DE MAXILA TIPO LE FORT I	RS 937,39
50007050	OSTEOTOMIA E OSTEOPLASTIA DE MAXILA TIPO LE FORT II	RS 1.343,58
50007051	OSTEOTOMIA E OSTEOPLASTIA DE MAXILA TIPO LE FORT III	RS 1.593,56
50007052	RECONSTRUÇÃO TOTAL DE MANDÍBULA COM ENXERTO ÓSSEO / PRÓTESE	RS 1.937,27
50007053	RECONSTRUÇÃO PARCIAL DE MANDÍBULA COM ENXERTO ÓSSEO / PRÓTESE	RS 1.218,60



COD	CIRURGIA	VALOR (R\$)
50007054	RECONSTRUÇÃO DE SULCO GENGIVO-LABIAL	RS 259,97
50007055	EXCISÃO EM CUNHA DE LÁBIO E SUTURA	RS 265,60
50007056	CIRURGIA DE HIPERTROFIA DO LÁBIO	RS 449,94
50007057	CIRURGIA PARA MICROSTOMIA	RS 749,91
50007058	REDUÇÃO DE FRATURA DE OSSOS PRÓPRIOS DO NARIZ	RS 749,91
50007059	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA UNILATERAL DE MANDÍBULA	RS 349,95
50007060	REDUÇÃO CRUENTA DE FRATURA UNILATERAL DE MANDÍBULA	RS 812,40
50007061	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA BILATERAL DE MANDÍBULA	RS 424,94
50007062	REDUÇÃO CRUENTA DE FRATURA BILATERAL DE MANDÍBULA	RS 1.343,58
50007063	REDUÇÃO CRUENTA DE FRATURA COMINUTIVA DE MANDÍBULA	RS 1.197,77
50007064	REDUÇÃO DE FRATURA DE CÔNDILO MANDIBULAR	RS 774,90
50007065	FRATURAS ALVÉOLO-DENTÁRIAS - REDUÇÃO CRUENTA	RS 224,97
50007066	FRATURAS ALVÉOLO-DENTÁRIAS - REDUÇÃO INCRUENTA	RS 124,99
50007067	REIMPLANTE DE DENTE (por elemento)	RS 199,97
50007068	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA LE FORT I	RS 606,18
50007069	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA LE FORT II	RS 606,18
50007070	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA LE FORT III	RS 699,91
50007071	REDUÇÃO CRUENTA DE FRATURA LE FORT I	RS 937,39
50007072	REDUÇÃO CRUENTA DE FRATURA LE FORT II	RS 1.301,92
50007073	REDUÇÃO CRUENTA DE FRATURA LE FORT III	RS 1.301,92
50007074	FRATURAS COMPLEXAS DO SEGMENTO FIXO DA FACE	RS 699,91
50007075	FRATURAS COMPLEXAS DO SEGMENTO DA FACE COM FIXAÇÃO PERICRANIANA	RS 1.937,27
50007076	FRATURA DO ARCO ZIGOMÁTICO-REDUÇÃO CIRÚRGICA SEM FIXAÇÃO	RS 574,93
50007077	FRATURA DE OSSO ZIGOMÁTICO-REDUÇÃO CIRÚRGICA E FIXAÇÃO	RS 749,91
50007078	OSTEOPLASTIA ZIGOMÁTICO - MAXILAR	RS 751,99
50007079	RETIRADA DE FIOS INTRA OU TRANS-ÓSSEO	RS 74,99
50007080	RETIRADA DE BLOQUEIO MAXILO-MANDIBULAR	RS 69,99
50007081	RETIRADA DE ANCORAGEM E CERCLAGENS	RS 69,99
50007082	CIRURGIA DE CISTO	RS 184,99
50007083	ARTROPLASTIA PARA LUXAÇÃO RESCIVANTE DA ATM	RS 1.281,09
50007084	RESSECÇÃO PARCIAL DA MANDIBULA	RS 874,90
50007085	RESSECÇÃO PARCIAL DA MANDIBULA COM ENXERTO ÓSSEO	RS 1.062,36
50007086	HEMIMANDIBULECTOMIA	RS 999,88
50007087	HEMIMANDIBULECTOMIA COM COLOCAÇÃO DE PRÓTESE	RS 1.218,60
50007088	HEMIMANDIBULECTOMIA COM ENXERTO ÓSSEO	RS 1.343,58
50007089	MANDIBULECTOMIA COM RECONSTRUÇÃO À CUSTA DE OSTEOMIOCUTÂNEO	RS 1.593,56
50007090	MANDIBULECTOMIA C/RECONSTRUÇÃO MICROCIRÚRGICA	RS 1.937,27
50007091	OSTEOPLASTIAS DE ETMÓIDO-ORBITÁRIAS	RS 1.468,58
50007092	OSTEOPLASTIAS DA MANDIBULA	RS 1.343,58
50007093	OSTEOPLASTIAS DA ÓRBITA	RS 1.593,56
50007094	RESSECÇÃO DO MESO INFRA-ESTRUTURA DO MAXILAR SUPERIOR	RS 793,67
50007095	RESSECÇÃO TOTAL DE MAXILA INCL. EXENTERAÇÃO DE ÓRBITA	RS 1.406,09
50007096	RESSECÇÃO DO MAXILAR SUPERIOR E RECONSTRUÇÃO À CUSTA DE RETALHOS	RS 1.687,30

OBS: OS ITENS DE 5330 À 5960 FORAM REPRODUZIDOS DA TABELA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA-AMB



CCD	PRÓTESE	VALOR (R\$)
900290001	PLANEJAMENTO EM PRÓTESE (MOD. DE-ESTUDO-PAR, MONTAGEM EM ARTICULADOR SEMI-AJUSTÁVEL)	RS 144,85
900290002	ENCERAMENTO DE DIAGNÓSTICO (POR ELEMENTO)	RS 157,35
900290073	AJUSTE OCLUSAL (POR SESSÃO)	RS 109,40
900290003	RESTAURAÇÃO METÁLICA FUNDIDA	RS 373,20
900290004	RESTAURAÇÃO INLAY E ONLAY DE PORCELANA	RS 750,22
900290006	REMOÇÃO DE RESTAURAÇÕES METÁLICAS OU COROA	RS 67,05
900290007	RECIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÃO METÁLICA FUNDIDA OU COROA	RS 86,16
900290008	NÚCLEO METÁLICO FUNDIDO	RS 262,26
900290027	COROA PROVISÓRIA	RS 146,77
900290028	COROA PROVISÓRIA Prensada em resina	RS 301,10
900290085	REEMBASAMENTO PROVISÓRIO	RS 59,34
900290029	COROA DE JAQUETA ACRÍLICA	RS 367,41
900290030	COROA DE JAQUETA DE CERÂMICA PURA	RS 864,65
900290031	COROA METALO CERÂMICA	RS 762,81
900290032	COROA DE VENEER	RS 619,11
900290033	COROA TOTAL METÁLICA	RS 429,42
900290034	COROA 3/4 OU 4/5	RS 429,62
900290009	FACETAS LAMINADAS DE PORCELANA	RS 751,82
900290010	PRÓTESE FIXA EM METALO CERÂMICA (POR ELEMENTO)	RS 1.025,63
900290011	PRÓTESE FIXA EM METALO PLÁSTICA (POR ELEMENTO)	RS 781,51
900290012	PRÓTESE FIXA ADESIVA DIRETA (P/ ELEMENTO)	RS 322,93
900290013	PRÓTESE FIXA ADESIVA INDIRETA EM METALO CERÂMICA (3 ELEM.)	RS 1.376,64
900290014	PRÓTESE FIXA ADESIVA INDIRETA EM METALO PLÁSTICA (3 ELEM.)	RS 984,16
900290015	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL PROVISÓR. EM ACRÍL. C/ OU S/ GRAMPOS	RS 728,25
900290016	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL COM GRAMPOS BILATERAL	RS 1.279,60
Sem código no SIRE	PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS PARA ENCAIXES	RS 1.725,27
Sem código no SIRE	ENCAIXE FÊMEA (POR ELEMENTO)	RS 735,34
Sem código no SIRE	ENCAIXE MACHO (POR ELEMENTO)	RS 735,34
900290084	REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL OU PARCIAL	RS 377,38
900290019	PRÓTESE TOTAL	RS 1.637,33
900290020	PRÓTESE TOTAL CARACTERIZADA	RS 2.051,92
900290021	PRÓTESE TOTAL IMEDIATA	RS 1.052,32
900290022	CASQUETE DE MOLDAGEM	RS 121,58
900290023	PONTO DE SOLDA	RS 257,54
Sem código no SIRE	GUIA CIRÚRGICO PARA PRÓTESE IMEDIATA	RS 366,77
900290110	PLACA DE MORDIDA MIORRELAXANTE E/OU PROTETOR BUCAL	RS 286,80
900290024	JIG OU FRONT-PLATÔ	RS 143,57
900290087	CONSRTO EM PRÓTESE TOTAL / PARCIAL	RS 216,52
900290092	REPARO OU SUBSTITUIÇÃO DE DENTES EM PRÓTESE TOTAL OU PARCIAL	RS 104,88
Sem código no SIRE	CLAREAMENTO DENTAL EM CONSULTÓRIO - TÉCNICA COM PERÓXIDO DE CARBAMIDA A 35% POR DENTE	RS 322,92
Sem código no SIRE	CLAREAMENTO DENTAL COM MOLDEIRA DE USO CASEIRO - PARA DENTES VITALIZADOS E DESVITALIZADOS (POR ARCADEA)	RS 456,86
Sem código no SIRE	RESTAURAÇÃO INLAY E ONLAY (ARTGLASS/SOLIDEX)	RS 725,21
Sem código no SIRE	RESTAURAÇÃO LIVRE DE METAL	RS 905,78
900290104	RESTAURAÇÃO TEMPORÁRIA	RS 78,82

Carolina

ANEXO II ao Termo de Contrato para Clínicas Odontológicas

LISTA - ÍNDICE DE GLOSA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

TABELA REFERENCIAL DE GLOSAS

1. Diárias e Taxas			
Cód	Descrição	Cód	Descrição
G1.1	Em desacordo com o contrato	G1.8	Desacordo com autorizado e/ou realizado
G1.2	Prorrogação não regularizada	G1.9	Taxa de observação inclusa na diária
G1.3	Diárias ou taxas em excesso	G1.10	Ausência de registro de gases
G1.4	Item incluso no valor do Pacote contratado	G1.11	Registro de gases acima do utilizado
G1.5	Porte de curativo incompatível com o realizado	G1.12	Sem cobertura pelo convênio
G1.6	Valor acima do contrato	G1.13	Cobrança de taxa de curativo na sala operatória
G1.7	Atendimento não justifica taxa ambulatorial		

2. Materiais			
Cód	Descrição	Cód	Descrição
G2.1	Preço/percentual acima do valor do mercado	G2.8	Filme RX com valor acima do contratado
G2.2	Material de alto custo sem nota fiscal	G2.9	Sem solicitação ou autorização prévia
G2.3	Sem cobertura pelo plano	G2.10	Não utilizado
G2.4	Quant acima do previsto para o procedimento	G2.11	Reutilizável (pagamento parcial)
G2.5	Não previsto para procedimento	G2.12	Adquirido pela família a seu critério
G2.6	Incluso em outra taxa	G2.13	Outros
G2.7	Em desacordo com Pacote contratado		

3. Medicamentos			
Cód	Descrição	Cód	Descrição



89

G3.1	Preço/percentual acima do Brasíndice	G3.5	Ausência de horário de checagem pela enfermagem
G3.2	Ausência ou rasura de prescrição médica	G3.6	Incluso em outra taxa
G3.3	Não compatível com atendimento de urgência	G3.7	Ausência de laudo justificado
G3.4	Cobrança em desacordo com a prescrição		

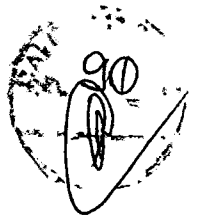
4. Documentação			
Cód	Descrição	Cód	Descrição
G4.1	Matrícula (PREC CP/SIAPE) incorreta ou inexistente	G4.11	Ausência de cópias de documentos solicitados
G4.2	Sem identificação / assinatura e carimbo do médico	G4.12	Internação não regularizada
G4.3	Data inexistente ou rasurada	G4.13	Documentação com irregularidade (especificar)
G4.4	Sem assinatura do paciente e/ou segurado	G4.14	Ausência de solicitação médica
G4.5	Sem descrição do serviço realizado	G4.15	Autorização posterior à data de realização
G4.6	Erro no valor apresentado	G4.16	Formulário impróprio
G4.7	Ausência de valor na relação de mat / med utilizado	G4.17	Ausência de dados clínicos na solicitação
G4.8	Documento sem condição de análise técnica	G4.18	Quantidade de procedimentos maior que permitido pelo plano
G4.9	Ausência de relação discriminada de mat / med utilizado	G4.19	Outros
G4.10	Documentos com rasuras		

5. Honorários / Procedimentos			
Cód	Descrição	Cód	Descrição
G5.1	Visitas médicas inclusas no procedimento	G5.17	Cobrança não correspondente ao realizado e/ou autorizado
G5.2	Retorno cobrado como consulta	G5.18	Sem laudo médico que justifique o procedimento/consulta
G5.3	Exame incluso no parasitológico (até 3 métodos)	G5.19	Procedimentos múltiplos – desacordo com normas da tabela
G5.4	Atendimento por médico militar	G5.20	Visitas médicas incompatíveis com tempo de permanência
G5.5	Ausência de laudo médico que justifique o exame	G5.21	Atendimento ambulatorial cobrado no internamento
G5.6	Ausência de solicitação de especialista para parecer	G5.22	Em desacordo com as normas da tabela vigente
G5.7	Ausência de laudo anátomo-patológico	G5.23	Procedimento requer autorização prévia
G5.8	Honorários não previstos, incompatível com procedimento	G5.24	Sem guia para honorários
G5.9	Consulta com procedimento sem laudo de avaliação	G5.25	Cobrança em duplicidade
G5.11	Laudo com insuficiência de dados para caráter de urgência	G5.26	Em desacordo com o contrato

Exatidão



G5.12	Participação de profissional sem comprovação	G5.27	Procedimento incompatível com a idade e/ou sexo
G5.13	Procedimento inerente ao ato principal	G5.28	Exame incluído na consulta
G5.14	Sem justificativa para acréscimo/mudança de procedimento	G5.29	Prestador descredenciado
G5.15	Código inexistente / incorreto na tabela de honorários	G5.30	Outros
G5.16	Data e hora ou tipo de acomodação não prevê acréscimo		



ANEXO III ao Termo de Contrato para Clínicas Odontológicas

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DA GUIA DE ENCAMINHAMENTO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

Nome do titular do FUSEx: _____
Nome do dependente (paciente): _____
PrecCp: _____
Especialidade atendida: _____
Data de atendimento: ___/___/___ Hora de emissão: ___/___/___
Telefone de contato do responsável: _____

Declaro que fui atendido(a), em caráter de URGÊNCIA e ou EMERGÊNCIA pelo Hospital _____, e me comprometo a providenciar em até 48 (quarenta e oito) horas ou 2 (dois) dias úteis, a contar da data do atendimento, a Guia de Encaminhamento (Autorização).

Estou ciente que o não cumprimento deste termo acarretará o pagamento integral das despesas realizadas, conforme Capítulo III da Urgência e Emergência previstas nas Instruções Reguladoras para Assistência Médico Hospitalar aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (IR 30-38):

“Art. 20. O FUSEx não se responsabilizará ou ressarcirá as despesas, caso não comprovada a urgência e (ou) a emergência ou não tenham sido cumpridas as providências previstas nos arts. 18 e 19 da IR 30-38.”

Assinatura do beneficiário ou responsável

A ser preenchido pela Organização Civil de Saúde /OCS
Horário limite para a troca do tempo para a Guia autorizada do FUSEx _____
Srs. Beneficiários, a troca somente será realizada dentro do prazo e horários estabelecidos acima.
Assinatura da recepcionista responsável pelo atendimento (legível)
OBS: O hospital ficará com o termo original e o responsável pelo paciente ficará com a cópia a



ser trocada.

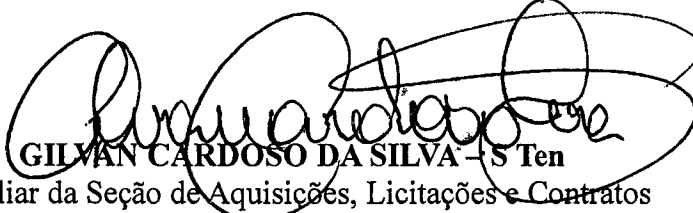


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Garanhuns-PE, no Quartel do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, procedemos o encerramento deste **Volume Único** do processo Nr **64107.001183/2024-51** com 91 (noventa e uma) folhas, que se inicia com a folha Nr **01** e finda-se com a folha Nr **91**, do que, para constar, lavrei o presente termo, subscrevo e assino.

Garanhuns, PE, 28 de maio de 2025.


GILVAN CARDOSO DA SILVA - S Ten
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



UPDF
WWW.UPDF.COM

EM BRANCO